

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Economia – 2007



CEDOC/IE

SALÁRIO MÍNIMO:
Uma justificativa teórica e social

CEDOC/IE

Orientador: Cláudio Salvador Dedecca
Nome: Gilberto Malva Filho
RA: 016181

TCC/UNICAMP

M299s

3248/IE

016181/07

Campinas, Junho de 2007.

Índice:

| | |
|---|---------|
| Resumo..... | Pag. 3 |
| Introdução..... | Pag. 4 |
| Capítulo 1. Das origens à conjuntura..... | Pag. 6 |
| 1.1 O surgimento do mínimo..... | Pag. 6 |
| 1.2 Evolução do mínimo no Brasil..... | Pag. 8 |
| Capítulo 2. Teorias Econômicas e os salários..... | Pag. 14 |
| 2.1. Clássicos..... | Pag. 15 |
| 2.2. Marx..... | Pag. 19 |
| 2.3. Neoclássicos..... | Pag. 21 |
| 2.4. Keynes..... | Pag. 25 |
| 2.5. Kalecki..... | Pag. 28 |
| Capítulo 3. Análise das família..... | Pag. 30 |
| 3.1 Funções do mínimo..... | Pag. 30 |
| 3.2 As razões do mínimo..... | Pag. 32 |
| Conclusão..... | Pag. 47 |
| Bibliografia..... | Pag. 50 |

Resumo

A discussão do salário mínimo tem sido bastante acalorada e tem envolvido diversos atores da sociedade, sendo discutido com bastante exaltação anualmente quando da discussão do Orçamento do Governo Federal para o ano seguinte, com bastante ênfase nas questões previdenciárias. Nesse embate temos assistido uma recuperação paulatina do poder de compra dos assalariados, mas sempre acompanhados de previsões de falência das finanças públicas brasileiras, deste modo o aumento da renda do trabalhador assalariado é um assunto controverso e de grande destaque político.

Tendo isso em vista, propõe-se aqui a realização de alguns questionamentos a cerca da relevância de uma política de estabelecimento de um salário mínimo. Mas como surgiu a discussão do salário mínimo? Quem defende e quem ataca o mínimo? Quais teorias estão por trás? O que justifica o mínimo? E, quais o efeitos sociais? São algumas das questões que surgem.

Palavras-chaves: Salário mínimo, política social, Teorias Econômicas, desenvolvimento

Introdução

A evolução do valor real do salário mínimo vem apresentado nos últimos anos uma tentativa de aos poucos recuperar seu poder de compra que foi corroído ao longo das décadas após sua criação no Governo Vargas, no início da década de 1940, sob pressão de argumentos de ineficiência e distorção das relações acompanhando tendência mundial de maior flexibilização das leis trabalhistas, e aliado ao período de inflação galopante e o governo militar (1964-1985) que provocou arrocho salarial com perda de poder de compra de modo que o salário mínimo atingiu o patamar mais baixo de sua história tornando impossível o atendimento das necessidades básicas de uma família. Mas a necessidade de avanços na política de valorização salarial esbarra em questões como o financiamento da previdência e a alta regulamentação trabalhista que tornariam proibitivos os custos de aumento salarial. No entanto, a necessidade de uma política de valorização salarial é bastante evidente e requer um estudo detalhado para contornar os diversos interesses e problemas decorrentes, levando-se em conta os benefícios sociais e possíveis ganhos de receita do governo com uma maior base de arrecadação. Fazendo da discussão das razões e efeitos da política de salário mínimo uma tarefa ampla e necessária.

A discussão deve abranger argumentos teóricos, práticos e sociais, para cercar a questão de maneira conjugada fortalecendo a justificativa do mínimo. Os aspectos teóricos representam as escolas econômicas mais importantes em termos de difusão e que condicionam o debate econômico, moldam a opinião pública e refletem nas políticas econômicas. As questões práticas envolvem justificativas internas ao mercado de trabalho para o mínimo, o que resulta de uma abordagem da questão com o abandono de certos paradigmas teóricos, propondo uma abordagem das relações entre salário e desigualdade. E por fim, a discussão social, como decorrência das anteriores, apresenta aqueles que são beneficiários do salário mínimo, buscando as razões pelas quais encontram-se nessa faixa de rendimento e investigando a dependência desse rendimento. No intuito de cumprir essa tarefa, este trabalho discute, a partir do surgimento do salário, as questões relevantes para a

defesa do mínimo tendo como referência o caso brasileiro e se propõe a reafirmar sua importância, de modo que está estruturado da seguinte maneira, primeiro introduz as primeiras experiências de salário mínimo e seu avanço mundial, passando por um histórico do caso brasileiro. Depois discute as principais teorias econômicas e suas relações com o salário mínimo, fundamentando a discussão que é feita a seguir que finaliza a argumentação discutindo as correlações no mercado de trabalho e os efeitos sociais do mínimo.

Tendo isto posto, este trabalho procurará criar um quadro que demonstre aspectos importantes das famílias que sobrevivem com até um salário mínimo, com vistas a contribuir com um projeto do Cesit – IE (Unicamp) sobre a questão do salário mínimo para o Ministério do Trabalho e Emprego.

Capítulo 1

Salário Mínimo: As origens.

1.1 O surgimento do mínimo.

A instituição do salário mínimo, originada em algumas experiências ainda no final do século XIX na Oceania, simbolizou o estabelecimento de um parâmetro social na defesa dos trabalhadores. Desde o início representou uma preponderância de critérios políticos e de justiça na proposição da intervenção no mercado de trabalho, um direito que cria um mecanismo de proteção e arbitragem dentro da estrutura econômica que surge como uma das medidas para se evitar a superexploração da mão-de-obra, além de garantir um padrão minimamente decente de vida a classe trabalhadora também pode atuar como mecanismo de distribuição de renda, sendo resultado da “inter-relação de forças econômicas e fatores sócio-institucionais, extrapolando o campo econômico e se ampliando para o campo político e social” (Pochmann, 2005). E ainda provoca discussões não só sobre os seus níveis como também sobre sua necessidade do ponto de vista econômico, pondo em oposição a determinação se é endógena (determinada pela dinâmica de acumulação) ou se exógena, for fatores sócio-institucionais, já que socialmente tem um papel bastante relevante sendo amplamente difundido. A determinação do salário mínimo depende do contexto institucional, que envolve os padrões culturais, hábitos e normas éticas e as instituições que regulam a negociação salarial e as forças que incidem nos seus resultados bem como a natureza do regime político em vigor.

E essas características marcaram a implementação do salário mínimo e as discussões por trás de seu valor, a despeito da escola econômica hegemônica, defendendo ou atacando o mínimo, ele foi incorporado mundialmente para a proteção da classe trabalhadora, em especial os menos qualificados, na maioria dos países. Surgindo sem a total compreensão dos objetivos que posteriormente seriam atribuídos ao mínimo, os primeiros esboços de sua criação surgiram ainda no final do século XIX com lutas sociais que eram orientadas para a fixação de um limite monetário inferior à estrutura de salários no interior do mercado de trabalho Pochmann (2005), para estancar o excessivo grau de exploração da força de trabalho. As primeiras experiências de fixação de um mínimo

ocorreram na Nova Zelândia e Austrália, com legislações que abrangiam alguns setores e que foram posteriormente ampliados. Na Europa, a Inglaterra o institucionalizou em 1909 como resultado de lutas políticas para proteger os trabalhadores que atuavam em trabalhos pesados, sendo posteriormente ampliado para mais de 40 setores em 1926, atingindo mais de um milhão de ingleses. Experiências que foram seguidas por outros países, como a França em 1915, a Noruega e a Áustria em 1918, a antiga Tchecoslovaquia em 1919, a Alemanha em 1923, a Espanha 1926 e a Bélgica em 1934. Por sua vez, nos Estados Unidos, as primeiras leis de salário mínimo surgiram em 1912 e 1913 para proteger mulheres e crianças, do mesmo modo que o Canadá em 1917, mas o salário mínimo federal norte-americano só foi estabelecido em 1938 em razão da desagregação sócio-econômica da Grande Depressão e atendendo os movimentos sociais norte-americanos afirmam que ninguém que trabalhe para viver deva criar sua família na pobreza.

E mesmo entre os países subdesenvolvidos a adoção ocorreu em período semelhante, como exemplo, a Constituição Mexicana foi a primeira no mundo a determinar um salário mínimo que garantisse níveis mínimos de vida. Já a Argentina adotou legislação semelhante à européia, enquanto que outros países latino-americanos passaram a adotá-lo ao longo da década de 1930, como o México em 1931 e Costa Rica e Cuba em 1934. E também, como é de óbvio interesse deste trabalho, o salário mínimo no Brasil foi implantado em 1934 junto com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Após a Segunda Guerra, afirma Sabóia (1985), houve uma adoção generalizada de leis sobre o salário mínimo em todo o mundo de modo que hoje em dia praticamente todos os países adotam alguma regulação sobre o salário mínimo.

Vale ressaltar que depois de a legislação do salário mínimo ter sido ampliada a todas as categorias de trabalhadores em todos os ramos de atividade ao longo do século XX, ele passa a ser considerado no Brasil como um instrumento de política social, pois como afirma a introdução de um limite inferior a que se pode remunerar o trabalhador serve de instrumento para atuar na participação relativa dos salários na renda e também contribui para combater a desigualdade intra-remuneração evitando a maior abertura do leque salarial, e uma característica muito importante é que a partir do mínimo pode-se realizar o combate a pobreza, que é um grande desafio no Brasil e mesmo em outros países, como mostra Chapman (2004) que nos Estados Unidos, dentre as famílias que

recebem o mínimo e estão acima da linha da pobreza, 1,4 milhão de famílias estaria abaixo dela caso não recebessem o salário mínimo estariam abaixo dela.

E atualmente, segundo Dedecca(2005) os pilares da política salarial no mundo são se a regulamentação será pública estatal ou não da política de salário, os critérios para reajuste do valor do salário mínimo, a periodicidade do reajuste, a competência da decisão, mecanismos de consulta para a tomada de decisão e a cobertura. Mas as pressões contra o salário mínimo tem sido constantes, e tem implicado em muitas questões, em especial de eficiência e eficácia, baseadas na Escola Neoclássica, a seguir a evolução brasileira ilustrará essa questão.

1.2 Evolução do mínimo no Brasil

O salário mínimo foi criado em 1934 dentro de um conjunto de leis que visavam à proteção da ainda nascente classe trabalhadora urbana e tinham em vista não só fortalecer a constituição desta classe no sentido de fomentar a expansão da mão-de-obra urbana para alimentar a industrialização também serviu de início de um novo padrão de relações trabalhistas em que o Estado passou a ser intermediário nas disputas entre trabalhadores e empresários, para o bem, criando uma institucionalidade, e para o mal, controlando as movimentações operárias. Ao longo das décadas, o salário mínimo tem sido foco da disputa de classes e sofreu grandes abalos, perdendo poder de compra, sofrendo arrochos periódicos, sendo comprimido para favorecer as indústrias e sofrendo algumas correções para conter as animosidades populares. No começo do século XX os movimentos reivindicatórios da classe trabalhadora não privilegiavam a luta pelo salário mínimo, havia uma maior preocupação com a redução da jornada de trabalho, a preocupação com os acidentes de trabalho, no trabalho feminino e do menor e na questão da organização sindical, a questão só foi explicitada em 1913, associada à limitação da jornada de trabalho.

A instituição do salário remonta ao governo Vargas e a sua criação já constava na plataforma da Aliança Liberal de 1930, que foi incorporada à Constituição de 1934. Em 1936 foi definido o salário mínimo e instituíram-se as Comissões de Salário Mínimo e os primeiros níveis deste foram fixados em 1º de maio de 1940. Para Cacciamali (2005) a

definição do mínimo em 1940 foi um parâmetro de organização do mercado de trabalho das Regiões Sul e Sudeste, que representavam o pólo dinâmico do país, que era o centro do projeto de modernização do país, fazendo parte do conjunto de institutos jurídicos-sociais que iriam definir tanto o estatuto do trabalho assalariado quanto a política trabalhista e social do país até a década de 1980.

Desta maneira, o salário mínimo teve em sua implantação um papel de cooptação dos trabalhadores dentro da luta de classes, e sua fixação foi feita através das Comissões de Salário mínimo, o que resultou na institucionalização dos baixos valores pagos aos trabalhadores na época e de maneira não-unificada, variando de acordo com a região, favorecendo as classes dominantes. Em sua implantação havia 14 diferentes níveis salariais com grandes diferenças regionais e a sua definição partiu de uma pesquisa nacional que avaliou o valor mais freqüente das remunerações mais baixas praticadas em cada uma das áreas. O que segundo Lucio (2005) se deu em um contexto histórico de industrialização e urbanização incipientes, lutas sindicais crescentes e crise internacional, portanto o primeiro governo Vargas interveio fortemente no sentido de regular o conflito entre capital e trabalho. E o salário mínimo fez parte do conjunto de medidas implantadas que trouxeram avanços sociais, mas que retirou dos sindicatos muito do seu poder político, ao mesmo tempo em que oferecia ao empresariado estabilidade na definição dos custos de mão-de-obra. E por só buscar proteger os rendimentos dos trabalhadores de salário de base no mercado de trabalho urbano, os trabalhadores rurais só passaram a ser cobertos na década de 1960.

Após a implantação, ele deveria ser reajustado a cada três anos, o que de fato não ocorreu como se observa pelo período entre 1943 e 1951 em que o salário mínimo permaneceu com seu valor nominal inalterado. Sendo reajustado em 1952, quando tem seu valor duplicado e passa por um período mais favorável durante os governos Kubitschek e Goulart, quando a periodicidade de ajuste se torna anual e alcança seus maiores valores entre a segunda metade dos anos 1950 e a primeira metade dos anos 1960. Esse crescimento do salário mínimo acompanhou o processo de industrialização, tanto por uma tentativa do governo de promover uma melhor distribuição das riquezas geradas quanto em função das lutas sindicais.

Já o período posterior com o governo militar (1964-1984) foi marcado por

repressão sindical e fim da estabilidade no emprego aliados à política de arrocho salarial contribuíram, segundo Sabóia (1985), para a concentração de renda com aumento na desigualdade da distribuição da renda pessoal e de salários e teve efeitos sobre emprego e renda. Apesar disso, a diminuição das diferenças regionais teve início nesse período já em 1964 e prosseguiu ao longo do milagre econômico (1968-1974) com o aumento dos menores salários acompanhado de arrocho dos maiores níveis, apesar do crescimento econômico. Esse processo fez o mínimo perder 44% do poder aquisitivo entre 1966 e 1974, quando foi mudada a política salarial que permitiu uma recuperação salarial, principalmente depois da adoção de ajustes semestrais em 1979 em que os níveis mais altos passaram a ser reajustados pela inflação enquanto os mais baixos tiveram ajuste um pouco maior. A unificação teve início em 1980 com as regiões Centro e Sul, depois Norte e Nordeste em 1983 e a unificação final em maio de 1984, mas sempre à custa dos níveis mais elevados. Mesmo com a unificação, o crescimento tímido da década de 1980 em diante que acarreta desemprego e informalidade cria uma situação de desemprego estrutural que pressiona para baixo a taxa de salários, aumenta o poder de barganha dos empregadores, inclusive para contratar de forma ilegal e sem nenhuma proteção e sem nenhuma proteção social, e enfraquece ainda mais o poder dos sindicatos para atuarem na regulação dos salários.

O período pós 1980 pode ser dividido em duas partes de acordo com Lúcio (2005), o período de 1986 a 1993, e a partir daí. Na primeira parte o salário mínimo perdeu 36,2% de seu poder de compra perdendo participação como remuneração com a ampliação do leque de remunerações ganhando espaço remunerações um pouco maiores devido ao baixo nível do mínimo. Mesmo com a implementação da Constituição de 1988, e avanços nela surgidos, as perdas salariais que ocorreram durante o regime autoritário não foram recuperadas. Não obstante, a diferenciação salarial chegou ao ponto de que em 1993 entre as extremidades da remuneração chegou a 226,1 vezes, um aumento de 54,8% no período. No segundo período, com a implantação do plano Real quando que proporcionou aumento do poder de compra como resultado da queda da inflação, o salário mínimo sofre uma recuperação do poder de compra com seu poder aquisitivo subindo 22,4% mesmo com o rendimento real da massa de trabalhadores caindo 16,5%, em face das dificuldades econômicas de um período em que houve a desestruturação do mercado de trabalho,

liberalização da economia e o baixo crescimento econômico. Assim a diferença entre a maior e a menor remuneração na hierarquia salarial caiu para 127 vezes. E no Governo Lula a recuperação do poder de compra do salário mínimo continuou com aumentos salariais reais aliados a queda da inflação fazendo com que seu valor real fosse elevado em 42,7%.

No entanto as perdas acumuladas de poder de compra ainda não foram recuperadas, e dificilmente seriam revertidas com rapidez, principalmente em um único mandato presidencial. Como demonstra Pochmann (2005), entre 1980 e 2003, a parcela da renda relativa aos salários foi drasticamente reduzida no Brasil, passando de uma participação relativa da renda nacional de 50% para quase 35%. Com uma forte responsabilidade do mínimo que no período perdeu 55% do seu poder de compra. Em oposição às outras formas de rendimento do capital (lucros, juros aluguéis renda da terra) aumentou 28,6%. Além disso, essa compressão nos salários de base resultou na ampliação do leque salarial, a diferença entre o maior e o menor rendimento, que era de 103,3 vezes em 1979, passou a ser de 127 vezes.

Gráfico 1:



Fonte: IPEADATA, elaboração própria

A situação no Brasil é agravada como demonstra Baltar (2005) pois o alto grau de informalidade leva a uma situação em que “o baixo nível do salário mínimo vigente não impede que um quarto das pessoas ocupadas ganhe menos de um salário mínimo”, um nível de renda extremamente baixo que corresponde a menos de um terço da renda per capita, formado principalmente por trabalhadores por conta própria, empregados de estabelecimentos sem carteira de trabalho e trabalhadores domésticos, ilustrando o quadro

de precariedade do mercado de trabalho na agricultura e nos setores de comércio e serviços pessoais. Além disso, o nível atual dos salários mantém elevada as disparidades de renda dentro do mercado de trabalho. Assim, conclui que além de uma política de valorização do salário mínimo, uma política de geração de alternativas de emprego com uma melhora qualitativa do mercado de trabalho, uma política de preços e abastecimento que faça com que os aumentos nominais sejam também reais e a maior fiscalização para o cumprimento das leis trabalhistas. Como ilustrado pelo DIEESE (2005) a PNAD 2003, 22 milhões dos trabalhadores ocupados possuíam rendimentos de até um salário mínimo, tendo maior participação no Nordeste onde responde por 58% dos ocupados, e é bastante evidente em certas posições de ocupação, como trabalhadores por conta própria e empregados domésticos, com participações de 42,7% e 69,6% respectivamente.

A alteração dessa situação exige uma política de valorização constante e de longo prazo para que o mínimo satisfaça os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 7º, inciso IV, define o salário mínimo como aquele “fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família, como moradia, alimentação, educação, transporte e previdência social, reajustado periodicamente, de modo a preservar o poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim”. O não cumprimento desses princípios pode ser observado no cálculo do salário hipotético para o sustento de uma família de quatro membros, dois adultos e duas crianças, feito mensalmente pelo DIEESE que para o mês de junho de 2007 foi calculado um salário necessário de aproximadamente 1.620,64 reais comparando-se com o salário fixado em lei vigente a partir de maio de 2007 que é de 380,00 reais, ou seja, menos de um quarto do necessário.

Como afirma Sabóia (2005) o salário mínimo encontra-se em nível bem inferior ao seu potencial, tendo em vista o grau de desenvolvimento do país, o que aponta no sentido da definição de uma política de valorização. Mas, segundo ele, a maior dificuldade para o aumento não é econômica, e sim política. A política de valorização tem de levar em conta as restrições fiscais e o peso na estrutura econômica, por isso um aumento gradual e para o médio e longo prazo teria um papel importante de adequar os setores públicos e privados a níveis mais altos de salários e permitiriam a diminuição das desigualdades de renda. Os aumentos podem seguir aumentos de produtividade ou do crescimento do PIB, segundo

algumas propostas.

Mas o aumento do salário mínimo tem de ter papel central, pois medidas alternativas de políticas focalizadas como propõem alguns analistas provocam segundo Marinho (2005) uma disputa entre pobres e miseráveis, assentada numa suposta escassez de recursos sociais, que ignoram o maior gasto com juros do que com as despesas do governo. E que os argumentos da ineficiência no combate a desigualdade de distribuição de renda, não se sustentam porque o aumento não tem contribuído para a diminuição da desigualdade devido ao baixo nível em que se encontra o mínimo. Ademais, refuta análises que diminuem a importância do mínimo por causa do baixo número de assalariados formais, desconsiderando o mercado informal além dos benefícios sociais atrelados ao mínimo.

Mas sempre deve-se observar esse papel do salário mínimo que é defendido neste trabalho de ser um importante elemento de política social, pois como consta no Human Development Report (2005) o combate as desigualdades o deve ser realizado porque “essas desigualdades são injustas. Também são um desperdício econômico e socialmente desestabilizadores. Vencer as forças estruturais que criam e perpetuam a extrema desigualdade é um dos caminhos mais eficazes para vencer a extrema pobreza”. Ademais, destaca os efeitos perversos do modo em que a desigualdade de rendimento interage com outras desigualdades exercem sobre as possibilidades de vida. E exemplifica que ao nascer numa família pobre diminui-se as possibilidades da vida, em alguns casos em sentido literal, e que as crianças nascidas entre os 20% mais pobres em Gana ou Senegal tem 2 a 3 vezes mais probabilidades de morrer antes dos 5 anos que as nascidas nos 20% das famílias mais ricas. E não obstante, as desigualdades determinam a inserção dos indivíduos na sociedade de modo que “acompanham as pessoas ao longo da vida”. E sugere que “uma distribuição mais eqüitativa do rendimento funcionaria como um forte catalisador da redução acelerada da pobreza”. E fazendo uma simulação, o aumento da parcela de renda auferida como proporção do produto para o dobro da proporção atual o Brasil diminuiria em 19 anos a pobreza pela metade.

Tendo isso posto, a afirmação do mínimo deve ser conceituada de maneira mais aprofundada com a discussão teórica e os efeitos práticos e sociais da política de salário mínimo.

Capítulo 2:

Principais correntes teóricas econômicas e os salários

Partindo da discussão histórica, a discussão do salário mínimo deve considerar o papel das Teorias econômicas vigentes e a relevância dada pelas teorias hegemônicas ao salário mínimo que condicionam a condução dada à economia pela equipe dirigente e suas implicações sobre o valor do salário e outras questões trabalhistas. Os movimentos sociais tem um papel importante na defesa dos direitos, servindo de contraponto aos argumentos tecnicistas mas a presença de este ou aquele embasamento teórico hegemônico em especial na grande mídia, influencia grandemente o debate e condiciona a atuação política, logo a compreensão das bases teóricas é importante para a defesa e a valorização do salário mínimo. Ainda, deve-se considerar que as relações entre salário, produção e emprego são questões centrais na compreensão da dinâmica capitalista, estando presentes nas mais diferentes abordagens das escolas econômicas, cada uma atribuindo pesos e papéis diversos para cada um deles e até propondo determinações opostas em relação a outras escolas, apresentando interpretações que vão desde aquelas a favor de uma política de salário mínimo àquelas que refutam qualquer tipo de rigidez nos preços. Como afirma (Dunlop 1957), as questões relevantes para cada teoria não são as mesmas, sendo dependente da teoria econômica dominante na época, das instituições fixadoras de salários existentes, do debate sobre as questões da política econômica e do estágio de desenvolvimento econômico e seus efeitos sobre a evolução dos salários reais.

A discussão, segundo Medeiros (2005), já estava presente em Adam Smith, que considerava o mínimo como um ponto de vista moral na formação de preços, e por essa razão o salário mínimo deveria ser fixado acima do nível de subsistência tendo em vista que os produtores não respeitariam a fixação individual de um salário mínimo, pois ele considerava que para cada empregador individualmente é preferível o menor gasto com salário possível, indiferente às necessidades dos trabalhadores além de que em nível agregado essa alternativa pode não ser desejada pelo impacto que isso produz no mercado consumidor. Este princípio é contestados ou evitados pela maioria dos economistas posteriores, como para a Escola de Pensamento Neoclássica que ao longo do século XX

esteve em posição hegemônica em boa parte do tempo e ainda se encontra nessa posição e considera o salário como simples ajuste de mercado entre oferta e demanda por trabalho, portanto interferir na fixação seria contraproducente e ineficiente, já que sua fixação impediria o ajuste de equilíbrio pois teria efeitos opostos sobre a demanda e a oferta de trabalho, tendo como resultado uma alocação não eficiente de recursos e desemprego. Em oposição, a Escola Institucionalista considera a formação de amplas segmentações no mercado de trabalho, decorrentes da desigualdade no acesso às condições de socialização, educação e discriminações por gênero e raça, levaram a formação de grupos não competitivos, o que aliada à estrutura do mercado de trabalho que levou a desvalorização do trabalho qualificado, razões para a implementação de um salário mínimo. E as teorias alternativas incorporam a discussão do salário, apresentando de acordo com as bases teóricas, motivos ora favor, ora contra o estabelecimento de um salário mínimo. Uma como a Teoria Marxista, que mesmo sem tratar da questão do salário mínimo, dão bastante ênfase a questão da subsistência do trabalhador. Keynes e Kalecki agregaram novos elementos importantes para a compreensão da relação entre salários, renda e emprego, questionando o paradigma neoclássico de ajuste no mercado para a determinação dos preços nas relações de trabalho.

Tendo isso em vista, nota-se que o corpo teórico pode servir tanto como uma ampla defesa como um ataque fulminante à política de salário mínimo, os argumentos teóricos de acordo com suas hipóteses analíticas produzem respostas à regulação do trabalho e o seu papel nas decisões político-econômicas não pode ser negligenciado. Portanto a discussão das principais que será apresentada a seguir escolas trás a tona uma série de questões que balizam a opção por uma política de valorização do trabalho através do salário mínimo.

2.1: Escola Clássica:

A escola Clássica constitui a primeira tentativa de se esquematizar a economia capitalista tendo como a origem do valor o trabalho, tendo em vista que no período em que foi desenvolvida já ganhava importância o assalariamento, e na já evidente a dissociação entre capital e trabalho, e surgia já uma diferenciação de salários (Dunlop,1957). No entanto a questão da remuneração do trabalho não era tratada dentro da escola como política, mas

como determinada dentro do sistema econômico, sendo a questão central a distribuição da renda gerada entre aluguéis, salários e lucros. Nesta escola a determinação dos salários passou a ser uma questão fundamental para a teoria econômica, e de pano de fundo surgia a preocupação de qual seria o valor do salário que um trabalhador receberia, aparecendo como uma questão moral, que questionava o valor determinado na esfera econômica e o necessário para a sobrevivência. Discussão incorporada por Smith que propunha um valor mínimo como uma questão moral acima dos interesses econômicos, propondo que estivesse acima do ponto de subsistência, mas era restrito pelas bases teóricas da época, principalmente pelas teorias malthusianas, o que resultou em sua rejeição, mas abriu espaço para a discussão de um valor socialmente justo a ser pago ao trabalho.

Para a compreensão da Escola Clássica, deve-se situar a discussão sobre a determinação da distribuição das rendas. Considerando que a renda da terra não teria importância na formação de preços, a distribuição da renda seria definida entre capital e trabalho. A proporção entre capital e trabalho era tida como fixa assim como a proporção de trabalho na mercadoria, assim o capital não era visto como um fator independente. Considerava-se o trabalho de maneira igual, o “trabalho normal” (Dunlop 1957), com uma única taxa de salários que posicionava o salário no centro da questão da distribuição. Surgiu então a noção de taxa de salários, que era a proporção dos salários em relação à produção que permitia a reprodução força de trabalho e a acumulação de capital.

E sua determinação era dada por um parâmetro mínimo, a taxa natural de salário (Campos 1982), que era o mínimo necessário para a reprodução da mão-de-obra, que emergia das condições da estrutura econômica da época, e os possíveis ganhos acima do salário de subsistência adviriam do incremento da riqueza nacional, mas tendo em conta um raciocínio puramente biológico acreditava-se que este aumento seria diluído pelo aumento populacional resultante. Essa taxa natural surgiu em Smith, mas foram Ricardo e Malthus que desenvolveram o que seria para eles uma teoria de oferta, segunda a qual a oferta de mão-de-obra era infinitamente elástica no longo prazo ao nível do salário de subsistência, com base na lei malthusiana de crescimento populacional, assim alterações na demanda não teriam efeitos permanentes sobre a oferta, somente no curto prazo que a população é considerada um dado. Desta maneira a mão-de-obra era um bem cujo preço era determinado como qualquer outro, possuía um nível natural, determinado no longo

prazo, e um de mercado, praticado no curto prazo.

O preço no longo prazo consistiria no salário de subsistência, que era o valor suficiente para garantir condições mínimas de vida e gerar descendência, logo o salário é igual à quantidade de bens e commodities necessárias para a reprodução da força de trabalho, ou seja, a quantidade de trabalho para se reproduzir do mesmo modo que uma mercadoria e esse preço variava de acordo com a variação inversa da produtividade do trabalho nos setores que contribuem para o fornecimento de bens ou serviços adquiridos pelos assalariados, “em outras palavras, a longo prazo, o salário se mede pelo custo médio de produção da mercadoria trabalho” (Vieira 1983). Porém, no curto prazo, o trabalho é equiparado a uma mercadoria reprodutível, sendo o valor de sua remuneração determinado de acordo com a relação entre oferta e demanda por trabalho.

E o ajuste dos salários para que se iguala o preço natural ao preço de mercado, que seria dado pelo preço de equilíbrio de longo prazo. Uma explicação é a relação Malthusiana positiva ente taxas de salários reais e taxa de crescimento que solucionaria a questão pelo lado da oferta. E pela demanda, salário maiores, menores lucros, menor demanda por trabalho, logo maior desemprego e pressão para a queda dos salários. . Desta maneira, um aumento de salário seria anulado no longo prazo pelo aumento populacional gerado com o maior número de filhos Outra questão é quanto à variação do preço natural do trabalho no longo prazo, pois o preço natural não dependia somente de uma quantidade de alimentos, a urbanização e a industrialização criavam novas necessidades a serem satisfeitas que causariam o aumento do preço no longo prazo, proporcionando à teoria um caráter histórico. Além disso, para Smith os diferenciais da estrutura salarial estariam associados às vantagens e desvantagens de cada função, como as condições de trabalho, as necessidades de qualificação, a responsabilidade assumida.

Outra teoria surgida na Escola Clássica era a Teoria do Fundo de Salários, associada a John Stuart Mill, segundo a qual o valor do salário seria determinado pela relação entre Capital acumulado e tamanho da população, e a velocidade de crescimento de ambas determinariam seu valor, de modo que o salário seria um adiantamento de um fundo prévio originário de uma parcela do capital que condicionava seu valor em relação ao montante que era disponibilizado pelos capitalistas, geralmente uma proporção fixa, assim, a melhor maneira de aumentar salários seria diminuir as famílias e garantir que os patrões

tivessem lucros maiores. O que suscitou críticas por considerar a acumulação fixa e no passado e não de forma contínua, além de considerar bens salários apenas alimentos produzidos em safras anuais (Vieira 1983).

Tanto para a Teoria do Salário Natural quanto a do Fundo de Salários o salário nominal era a expressão monetária do salário real, de modo que as variações de seu valor nominal não alteravam seu valor real, sendo apenas efeito monetário. Ou, como resposta da taxa de crescimento da população, segundo a teoria malthusiana, de modo que a fixação de um patamar mínimo de remuneração mais elevado que o nível de subsistência consistiria em um elemento desestabilizador da população e do sistema de preços, tendo efeitos nulos sobre o nível real dos salários .

Essas questões geravam diversas críticas à escola Clássica, primeiro porque propunha um período indefinido de análise, o Longo Prazo, o que não explicava variações anuais e diferenças regionais. Segundo, considera irrelevante o processo de barganha e luta entre trabalhadores e empregadores com também despreza a estrutura salarial, tida como rígida ao longo do tempo. Outra crítica é quanto ao tautologismo para explicar o preço do trabalho, que seria determinado pelo valor de uma cesta de bens, cujo valor dependia da evolução histórica dos salários. E principalmente era criticada pela estabilização do salário de subsistência pelo mecanismo demográfico no longo prazo, uma vez que só era válido com a estabilidade da demanda por trabalho pelo lado da demanda por trabalho, e também era contradita pelos fenômenos da revolução industrial, da industrialização e do crescimento econômico que provocaram mudanças no padrão de reprodução das famílias. Fatores que levaram ao abandono do pensamento clássico como interpretação das relações econômicas, sendo que alguns princípios foram incorporados à escolas posteriores. E apesar das limitações impostas à implantação do mínimo, sendo uma discussão a parte, verificou-se uma preocupação com os níveis de remuneração, tanto na questão da sobrevivência dos trabalhadores quanto na justiça do valor pago ao trabalho, princípios alheios à boa parte da discussão posterior, mas imprescindíveis para a discussão do salário mínimo.

2.2 O Marxismo:

Marx parte da crítica à Economia Política Clássica para construir sua teoria, mostrando que a escola clássica não conseguiu explicar a determinação do valor do trabalho, a razão para ele seria que eles não distinguiram trabalho de força de trabalho. A questão salarial não é uma discussão presente em sua obra como a defesa de um salário mínimo, a teoria Marxiana tem papel fundamental quando defende o papel da organização dos trabalhadores e de como estes devem conduzir as lutas e movimentos não só por melhores condições como contra o modo capitalista de produção. E dado o abandono das teorias malthusianas, Marx elabora uma teoria em que os ajustes no mercado de trabalho são dados dentro do mercado de trabalho, desconsiderando ajustes demográficos, por isso, mesmo não incorporando a política de salário mínimo, a teoria Marxiana abre espaço para que ele seja implantado e não vê impedimentos econômicos para sua valoração.

Ainda sobre influência clássica, na teoria Marxiana oferta e demanda por mão-de-obra situariam o mínimo valor para o salário no nível de subsistência e o máximo no limite em que o lucro é mínimo e para o capital não há atração para aliciar mais mão-de-obra. Diferenciando trabalho de força de trabalho, pois o que se oferta é força de trabalho, que envolve as capacidades físicas e mentais do trabalhador, enquanto que o trabalho é o resultado disso (Vieira 1983), opõe-se assim o trabalhador que vende temporariamente sua força de trabalho e o capitalista, que através de uma operação mercantil obtém o valor-de-uso da mão-de-obra e obtém o produto.

E como o valor da mercadoria tem uma dupla face, o valor de uso e o valor de troca, valor de uso tem através do trabalho útil e o valor de troca é estabelecido em relação a outras mercadorias, e é possível trocar mercadorias com valores de uso que devem ser reduzidos a algo comum para que possam ser transacionados em valores de troca, que é dado pelo produto do trabalho, o trabalho humano abstrato, e o preço é dado em termos de tempo de trabalho abstrato socialmente necessário. E a partir do princípio da mais-valia criou uma teoria do lucro também. (Vieira 1983)

O valor do produto do trabalho é diferente de seu salário, de modo que o trabalhador vende a força de trabalho, e não o seu trabalho, recebendo uma remuneração por isso estabelecendo uma relação social. Assim o custo do trabalho corresponde ao valor

socialmente necessário, em termos de trabalho abstrato, para sua reprodução, determinado historicamente e pelo padrão de vida, independentemente do trabalho (Campos 1982).

Seriam assim duas faces do trabalho, o valor (expressão do tempo de trabalho socialmente necessário para a sua reprodução) e o preço de mercado (expressão das contingências de mercado), e suas variações dependeriam da composição do capital, que é dividido em capital fixo (representado pelos meios de produção) e capital variável (correspondente a massa de salários), sendo a demanda por mão-de-obra determinada pelo último. Portanto, se o crescimento da demanda for à frente da oferta de mão-de-obra, aumenta-se a participação dos salários, e ocorre uma redução da mais valia, provocando uma queda no ritmo de acumulação. No entanto, durante o processo há uma tendência à elevação da composição orgânica do capital, ou seja, o aumento da participação do capital fixo em relação ao produto, com o crescente aumento da produtividade do trabalho, inerente ao crescimento capitalista e o aumento da relação capital/produto com o progresso tecnológico, reduzindo-se assim a demanda por mão-de-obra. Processo esse que aconteceria de modo contínuo.

Isso, no entanto, não descarta aumentos reais, que poderiam acontecer de acordo com as necessidades de reprodução do capital. E os salários reais a curto prazo são determinados pelo grau de desemprego, que faria da taxa de acumulação um resíduo do produto líquido menos o salário real, que tenderia a se ajustar no longo prazo. De novo pelo processo descrito de aumento da composição orgânica que é necessário para permitir a continuidade da taxa de acumulação dada. E a população trabalhadora excedente que se encontra desempregada constituem um exército industrial de reserva, cuja existência é crônica e é recriado periodicamente através das inovações poupadoras de trabalho. Diferindo assim, da lei da população malthusiana, pois a regulação era gerada pela própria expansão do capital, o tamanho do exército acompanha o ciclo econômico, que gerava uma determinação do Ciclo para o exército e por fim os salários.

Posteriormente, com a taxa de salários visivelmente descolando-se do custo de reprodução da força de trabalho nos países adiantados os autores marxistas contemporâneos foram obrigados a rever algumas de suas posições, considerando o padrão de vida tradicional de forma mais elástica e crescente e se passou a dar grande ênfase a produtividade do trabalho e ao poder de barganha dos trabalhadores. Para Sraffa (in

Campos 1982), deve-se levar em conta que os salários podem incluir parte do excedente que é variável (depende do poder político-sindical dos trabalhadores), sendo o salário um resíduo e a taxa de lucro uma variável independente determinada exogenamente pela taxa de juros.

Deste modo, o aumento salarial não só é uma variável que depende de ação dos trabalhadores e de sua organização como também não deriva de uma alocação de recursos determinada mecanicamente dentro da economia, é resultado da luta de classes, o aumento deixa de ser um problema populacional e de preços e assume um papel de redistribuição dos frutos do trabalho, em favor daqueles que efetuam a produção diretamente. Abrindo espaço para a política de salário mínimo e tem hoje uma penetração considerável entre a classe operária, apesar de ter perdido a importância que já teve, o papel de organizações sindicais e o enfrentamento conjunto de problemas propostos são marcantes nas discussões políticas mesmo quando essas não se apresentam como luta de classes.

2.3: Os Neoclássicos

Posteriormente aos clássicos, os Neoclássicos passaram a abordar de maneira diferente a questão do valor nas últimas décadas do século XIX, seguindo dois aspectos principais, o primeiro é que o trabalho deixou de ser o único gerador de valor e estendeu-se o papel aos outros fatores de produção, terra e capital. Essa escola e suas derivadas têm um papel crucial no debate do salário mínimo porque ela possui uma hegemonia no debate econômico atual, sendo a mais representada nas academias e por conter os principais argumentos contra a política de salário mínimo, questionando sua eficácia e apontando uma ineficiência econômica nessa política, que impediria o livre desenvolvimento das forças de mercado e gerando efeitos contrários aos que se propõe. Nela o salário mínimo é um instrumento contraproducente por afetar negativamente o nível de emprego e ineficiente por não atingir quem mais precisa. Assim, apesar de ser contrária ao salário mínimo, ela não pode estar ausente no debate do mínimo pelo grande eco que produz e por condicionar as políticas macroeconômicas, refletindo em variáveis como salários e emprego.

No desenvolvimento da Teoria Neoclássica a demanda final passou a ser vista como determinante causal de acordo com as características dos bens de proporcionar

satisfação e atender as necessidades do consumidor. Partindo assim para uma compreensão do funcionamento da economia através de uma visão individual e atomista. Isso acompanhava o crescimento e complexidade da indústria que aumentava sua concentração de capital e riqueza, e os efeitos dessa industrialização sobre os salários reais, que apresentaram um padrão ascendente bem como o padrão de vida, que foram acompanhados pelo declínio da taxa de natalidade e o fortalecimento da organização sindical. (Dunlop 1957)

Assim a taxa de salários passou a ser vista como resultado da utilidade marginal, sendo determinada pelo valor a ser pago pelo acréscimo de uma unidade de trabalho ao processo, e a renda provinha da produção efetuada pelo trabalhador, e não de um fundo fixo. Dado o crescimento populacional e a maximização de lucro por parte da empresa, o preço do trabalho seria proporcional à produtividade do mesmo (Campos 1982).

Posteriormente, Marshall desenvolveu essa teoria e afirmou que uma teoria completa de salários deveria contemplar também o lado da oferta, adotando os meios de produção como variáveis a longo prazo Vieira (1983). Nos anos 30, as críticas foram referentes ao uso da concorrência perfeita e do monopólio puro como modelos analíticos de Joan Robinson e Richard Chamberlin. Sendo que as empresas contratam mão-de-obra até que a receita marginal do trabalho (diferente dos anteriores que usavam o produto marginal) igualasse à taxa de salário.

Em suma, a Teoria Neoclássica preconiza que a determinação de salários depende de um conjunto de fatores que atuam simultaneamente na oferta e na demanda por trabalho, independentemente da estrutura institucional em que se desenvolve o processo. Assim o mercado de trabalho funcionaria como o mercado de qualquer outro bem sob livre concorrência e determinaria a taxa de salários de equilíbrio e a respectiva quantidade de trabalho necessária. E cada indivíduo ingressa no mercado de trabalho de maneira independente como agente econômico e suas decisões são tomadas de maneira individual e a agregação dessas decisões determina a dinâmica das taxas de salários e do emprego.

Sendo assim, a demanda por trabalho é determinada pelo número de empregados que a empresa contrataria para cada nível salarial, sendo negativamente inclinada, pois de acordo com as combinações dos fatores de produção, e a produtividade marginal decrescente e dada a demanda ao nível da firma, as variações no nível salarial atuam como

um custo de produção e a firma responde negativamente a ele.

Por sua vez, a oferta de trabalho depende da resposta dos trabalhadores de maneira individual aos níveis salariais, em que individualmente ponderam, de acordo com suas preferências, a distribuição entre trabalho e lazer, de modo que para trabalharem mais eles exigem uma remuneração adicional pelo fato de perderem tempo livre, obedecendo a uma função de utilidade individual. Decorrendo daí o efeito-substituição renda que determina a inclinação da curva, se a resposta em relação a renda for positiva, a curva tem inclinação positiva, caso contrário a inclinação é negativa. E a agregação das preferências individuais chega-se a curva de oferta de trabalho. E sua inclinação é positiva, assumindo-se que as respostas a maiores níveis salariais são de maior oferta de trabalho. Ou seja, aqueles que não participavam do mercado de trabalho, com o aumento dos níveis salariais poderiam abandonar o lazer e ofertar trabalho.

Desta maneira, ambas as curvas atuam na determinação dos níveis salariais e produtividade marginal do trabalho então não é a determinante única dos salários, apesar de esses se igualarem a ela. E também existe “uma relação de dependência entre produtividade da mão-de-obra no limite da produção, a taxa de salário e o nível de emprego. Na realidade trata-se de uma relação funcional entre essas variáveis” (Vieira, 1983 pág. 31) de modo que uma responde ao comportamento da outra, como aumentos de salários que reduzem a oferta de emprego. Vis-à-vis esta relação, o desemprego é incompatível com o equilíbrio, não havendo desemprego involuntário, pois as relações entre o número de trabalhadores a ofertar trabalho e a demanda por trabalho ambas em relação ao nível de salários, sob concorrência livre provocaria o ajuste de modo que todos que quisessem trabalhar ao nível de equilíbrio estariam empregados, só havendo desemprego friccional, sempre havendo pleno emprego de mão-de-obra.

Ademais, supondo a racionalidade dos agentes, eles determinariam os salários reais, sendo as variações dos valores nominais apenas efeitos monetários sem efeitos nos níveis reais. O salário real surge como uma variável exógena que fecharia o modelo, que deveria estar no nível adequado para que se alcançasse o pleno emprego, o que exigiria flexibilidade, pois qualquer tipo de rigidez, como a atuação de sindicatos ou contratos de salários, ou legislação trabalhista que estabelecessem um nível salarial acima do equilíbrio atrairia mais mão-de-obra do que a demanda e faria com que o mercado de trabalho saísse

do equilíbrio gerando desemprego. E os valores reais tomados pelos trabalhadores implicam que de acordo com a teoria quantitativa da moeda as variações na quantidade de papel implicam na variação dos níveis nominais, mas que eles teriam efeito nulo sobre os salários reais, dado que os ajustes nos mercados, pela pressão exercida pelo maior dispêndio levaria ao aumento proporcional de preços e salários anulando o efeito do aumento. Os aumentos só seriam possíveis com o aumento da produtividade da mão-de-obra no longo prazo(Vieira 1983).

O modelo neoclássico tornou-se o modelo hegemônico na teoria econômica e foi aperfeiçoado em resposta às críticas, incorporando diversos aspectos de outras escolas criando assim novas escolas, como os Neokeynesianos, os Novos Clássicos e os Novos Keynesianos, incorporando ou dando seguimento ao debate com outras escolas, mas sempre tendo como fundamento os indivíduos e firmas maximizadores na análise de estática comparativa. Mas isso não o tornou imune a críticas, Keynes, por exemplo, critica a hipótese adoção de salários reais na decisão dos trabalhadores, (Campos 1982), segundo ele os trabalhadores só podem fixar os níveis nominais e os níveis reais seriam determinados posteriormente de acordo com a dinâmica econômica. Outras críticas dirigem-se à tendência de pleno emprego dos fatores de produção que geraria equilíbrio que determinariam o caráter incompleto e indeterminado, segundo Keynes, do mercado de trabalho neoclássico. Schumpeter critica a incompatibilidade da teoria de lucros máximos com a constatação de que no mundo real a teoria não explica os lucros persistentemente acima desse nível. Além disso, critica-se as hipóteses de perfeita mobilidade, substitubilidade e divisibilidade dos fatores, o comportamento racional e maximizador de bem-estar dos agentes com a simplificação das decisões em função do rendimento monetário. Por fim também critica-se a mensurabilidade das principais categorias analíticas, como a produtividade marginal dos fatores ou o irrealismo do modelo.

Mas deve-se ressaltar que os argumentos apresentados pela Escola Neoclássica inviabilizam a política de salário mínimo do ponto de vista do equilíbrio de mercados e não há um valor mínimo a ser pago, o valor será determinado endogenamente na economia e será um ponto de maximização que permite a reprodução da economia e das famílias. No entanto, apesar desta hegemonia, o salário mínimo tem uma grande disseminação pelos países e seus efeitos sociais são considerados, o que tem sido atacado por essa escola são

justamente os efeitos sociais, a questão da eficiência aparece associada não só à questão do desequilíbrio que seria gerado no mercado de trabalho como também aos seus custos fiscais e os resultados dispersos dessa política que não proporcionariam benefícios aos que mais precisam, princípio contestado neste trabalho no caso brasileiro, mas também contestado em outros países. Além disso, atualmente tem sido alegado em diversos países que o salário mínimo não atinge seus objetivos distributivos, não sendo uma maneira eficiente de se atacar a má distribuição de renda por não ser focalizado, sugerindo-se que medidas de transferência de renda, como Bolsa-Família seriam mais eficientes nesse sentido, além de não significar uma interferência no mercado de trabalho. No Brasil a situação é agravada devido à indexação do piso dos benefícios da previdência social ao salário mínimo, e qualquer variação deste é contestada com argumentos de não-sustentabilidade fiscal. Logo, a defesa do salário deve ter em foco a refutação dos princípios desta escola, as tentativas de trazer mais justiça social ao mercado de trabalho devem ser balizadas por um modelo alternativo, como apresentado a seguir em Keynes e Kalecki.

2.4: A Revolução Keynesiana

Dados os problemas da teoria neoclássica em explicar as crises de 1929 e a Grande Depressão as teorias posteriores a esse período buscavam analisar as flutuações sistêmicas como um todo, ou seja, partindo não só das decisões individuais como também o comportamento geral da economia e suas flutuações, passando a relacionar de maneira mais complexa do que a tesoura marshalliana. Ademais, a quantidade de dados estatísticos sobre economia começou a se proliferar, dados cada vez mais detalhados, em abundância e de mais fácil acesso passaram a dar um panorama mais concreto da economia, abrindo frente para que outras variáveis antes desprezadas fossem incluídas na análise. Nesse contexto ocorre a “Revolução keynesiana” que inaugura uma nova fase no pensamento econômico vigente (Campos 1982) com base nos trabalhos de John Maynard Keynes, considerado o pai da Macroeconomia. Sua importância está em introduzir uma nova

interpretação da economia, em que equilíbrios automáticos deixam de existir, atribuindo papel central às expectativas dos agentes, em especial os capitalistas, que tomam a decisão principal na economia capitalista que é o investimento em alto grau de incerteza, assim, o custo do investimento é confrontado com o resultado esperado, resultando que o nível de emprego é determinado nessa decisão de produção, abrindo espaço para que se discuta o salário mínimo como também atribuindo às decisões dos trabalhadores um papel na estabilização da economia.

A teoria keynesiana surgia como uma crítica ao pensamento Neoclássico mostrando a inexistência de equilíbrio automático nos mercados e colocando o investimento como a variável chave na determinação do nível de atividade dando um papel decisivo as expectativas e afirmando que apesar do comportamento microeconômico neoclássico ser aceito, o nível macroeconômico não é apenas uma agregação deste (Souza). A questão do salário mínimo não surge como uma defesa expressa de sua existência, mas a Teoria Keynesiana mostra-se favorável ao estabelecimento de contratos e relações de estabilidade em relação a emprego e renda, pois evitam que comportamentos defensivos em escala provoquem grandes crises, e principalmente, associa o desemprego não a uma questão de desajuste no mercado de trabalho mas de uma escassez de demanda por trabalho, pois sua abordagem parte da relação entre emprego e produto, introduzindo o Princípio da Demanda Efetiva, que contrariando a Lei de Say que propunha que toda oferta gerava sua própria demanda, Keynes afirmava que a demanda agregada que se efetivava era aquela que correspondia à expectativa do empresário, que de acordo com ela efetivava investimentos e contratava mão-de-obra, logo era no nível dessa demanda que determinava a produção e o emprego. Invertia então a determinação no curto prazo, seria “a demanda efetiva que regula a oferta real, e não o contrário” (Vieira, cap. 2.4 pág 51). Assim afastava da visão simplista de que a determinação do emprego resultava apenas da relação entre oferta e demanda de mão-de-obra a tesoura marshalliana, incorporando um complexo de relações das “forças do sistema econômico”, que são a propensão a consumir, a eficiência marginal do capital e a taxa de juros.

Deste modo, Keynes parte de uma curva de demanda por trabalho semelhante, aceitando que “o salário é igual ao produto marginal do trabalho”, porém construindo uma curva de oferta totalmente diferente, afastando-se dos conceitos de utilidade e desutilidade

marginal do trabalho que se igualariam para dar o nível de oferta. Primeiro pela reação dos trabalhadores às variações do salário real, que com base em dados empíricos ele demonstra que em face de mudanças nos salários nominais há oposição dos trabalhadores, enquanto que quando corroídos pelos preços as variações salariais são mais aceitas, impossibilitando que o desemprego fosse eliminado com uma redução dos salários nominais. E segundo e principalmente porque o nível geral dos salários reais não seria decorrente de acordos entre trabalhadores e empresários, mas sim de uma série de outras variáveis, a lutas entre indivíduos apenas determinariam as distinções salariais, o nível de salários reais dependeriam da taxa de salário nominal e do nível de preços dos bens de salário, sendo que os salários nominais dependiam das diferenças entre as remunerações entre os diferentes grupos de trabalhadores, que se procurava manter estável, do nível de demanda efetiva e do poder de compra dos salários Vieira (1983).

Assim, ele parte da explicação do nível de emprego, para então explicar o salário real, enfatizando o papel da demanda agregada, que é condicionada pela propensão a consumir, pela eficiência marginal do capital e pela taxa de juros (comparada à taxa interna de retorno do capital). Decorre que no curto prazo o nível da demanda agregada, determina os níveis de produção e emprego, não necessariamente os de pleno emprego, e o movimento dos salários reais seriam efeitos das flutuações do produto. E as flutuações dos salários nominais podem influir sobre a produção e o emprego decorrente dos efeitos que causam nos principais determinantes do emprego. De modo que no curto prazo o nível de emprego depende mais da procura efetiva do que do nível dos salários determinados pelos patrões e empregados, mas que pode ser indiretamente por ele influenciado. Disso extrai-se que uma redução dos salários nominais somente promoverá diminuição do desemprego se aumentar alguma das “forças do sistema econômico”, propensão ao consumo, eficiência marginal do capital ou taxa de juro. O que de acordo com as análises empírica se mostra muito provável de proporcionar o resultado oposto.

Portanto, para que houvesse uma alteração no nível de emprego, propunha-se as chamadas políticas keynesianas, conhecidas pelo caráter fiscal que envolviam reduções de impostos e/ ou expansão dos gastos governamentais, proporcionando aumento da demanda agregada tendo em vista a ineficácia da política monetária, dados os ajustes de salários e preços. Tendo isso em vista, enfatiza-se a necessidade de política nacionais que regulem as

rendas de modo que a estabilização dessas empeça as grandes flutuações do produto como na Grande Depressão, que a partir de Keynes e desenvolvimentos posteriores enfatizam a questão das expectativas que são tomadas em ambiente incerto e políticas que estabilizem a renda, como o salário mínimo, favorece a decisão dos agentes de gastar e investir, pois estabilizam a demanda de consumo. E abrem espaço para a política de salário mínimo por mostrar que a decisão determinante na esfera econômica é o investimento, e pode ocorrer desemprego involuntário, não por uma questão de ineficiência, mas por falta de demanda efetiva, e apesar de ser um custo para o investimento, e por não haver equilíbrio não se pode falar em salário mínimo como uma barreira à maximização, se o equilíbrio não está em questão não faz muito sentido atribuir o desemprego a um salário acima de um ponto ótimo, por isso, a defesa do salário mínimo está presente nas principais escolas que seguem o paradigma keynesiano.

2.5 Kalecki

A teoria de Kalecki aproxima-se muito da crítica keynesiana, reconstruindo a curva de demanda tendo em vista os determinantes do investimento e do consumo, mas rejeita a curva de oferta neoclássica e a questão dos custos marginais. Ademais, a defesa do salário mínimo e das reivindicações por sua valoração são explícitas e apesar de ser menos difundida e ser próxima a interpretação de Keynes, oferece um exercício interessante para estipular aumento do salário mínimo, justificando que o aumento não só seria socialmente importante, como promoveria o aumento da renda nacional.

Ele rejeita o pressuposto neoclássico de custos marginais crescentes e igualdade de preços e custos marginais, como aceitara Keynes, além de rejeitar a curva de demanda Vieira (1983). Dividindo a economia em três departamentos, (DI – produtor de bens de investimento; DII – produtor de bens de consumo para capitalistas e DIII – produtor de bens de consumo para os trabalhadores), supondo que trabalhadores consomem toda a sua renda, ele demonstra que reduções nos salários que poderiam estimular a produção no paradigma neoclássico, resultam na verdade em queda na demanda em DIII, por queda na massa salarial, como os outros departamentos tenderiam a esperar auferir maiores lucros antes de aumentar a produção vis-à-vis a queda no custo da mão-de-obra, não há aumento de emprego em DI e DII, e como os salários caem na mesma proporção que a redução de custos, e a demanda de DI e DII caem por conta da queda em DIII, volta-se à situação de

maximização da empresa.

Além disso, Kalecki sustenta que no estágio relevante de produção os custos marginais são constantes e também introduz a noção de graus de monopólio, pelo qual o preço não é dado com base nos custos marginais, mas sim com um “mark-up” sobre os custos unitários. Deste modo, a determinação entre nível de emprego e produção com relação aos salários passa a ser indireta, e a variação dos salários reais resultantes geralmente não é grande. Outro ponto importante é a introdução na noção de “progresso técnico”, que induz a queda dos preços em relação aos salários.

Portanto, uma redução dos salários nominais provocaria uma queda nos salários reais, com a queda no emprego em DIII, de modo que a renda dos capitalistas não se altera enquanto que a renda dos trabalhadores cai. E aumentos de salários tendem a aumentar a riqueza nacional e aumentar a participação de salários na renda nacional com o aumento da produção em DIII, que aumenta a demanda nos outros departamentos, sendo assim, é extremamente importante a atuação sindical para combater o grau de monopólio dos capitalistas. O que valida uma política de valorização salarial, corrompendo o paradigma de equilíbrio neoclássico e mostrando que uma queda de custo não necessariamente é uma vantagem, retomando uma questão keynesiana de que a queda coletiva de salários reduz a demanda agregada na mesma proporção.

Assim, para se propor a defesa do salário mínimo, os impactos e efeitos de uma política de salário mínimo, deve se observar um paradigma teórico que permita uma base para a discussão do mínimo em confronto as correntes neoclássicas mais conservadoras, e o destaque a ser dado aos benefícios sociais desta política devem ser validado pela presença de elementos em comum de Marx, Keynes e Kalecki, abandonando a questão de equilíbrio e focando nos impactos sócio-econômicos de uma política que proteja a classe operária e molda feições mais justas à economia capitalista.

Capítulo 3: Os efeitos reais do mínimo

Tendo em vista a reiterada necessidade de atuação sindical e de movimentos sociais em favor de um fortalecimento do salário mínimo e o abandono das questões neoclássicas de equilíbrio, deve propor-se a adoção de uma linha de investigação, que baseada na necessidade de um instrumento que não atue somente como defesa tenha um papel de coordenação e de diminuição de desigualdades como o salário mínimo, forneça elementos para a sua defesa. Retomando a questão keynesiana de que o elemento chave na produção é definido pelas expectativas, que podem ser estimuladas exogenamente pelo governo, deixando em segundo plano a questão do nível salarial, e tendo em vista a idéia de luta de classes de Marx em torno do fruto do trabalho e a noção kaleckiana de aumentos salariais benéficos para o nível de produção, propõe-se investigar as funções do salário mínimo e seus efeitos na população brasileira atualmente, para fornecer elementos substantivos na defesa do salário mínimo.

3.1 Funções do mínimo

O salário mínimo tem funções que excedem a de ser um piso no mercado de trabalho para evitar a superexploração da mão-de-obra e garantir um padrão de vida mínimo aceitável, seus efeitos sociais e econômicos são vários e afetam as relações de trabalho, a organização do mercado de trabalho, a demanda agregada e tem efeitos sociais que fazem algumas correntes defenderem o salário mínimo como um instrumento essencialmente de política social, superando suas funções no mercado de trabalho. Destacam-se as funções de diminuição da desigualdade de remunerações, de farol para o mercado de trabalho e de proteção dos menos qualificados.

Formalmente, podem ser atribuídos quatro objetivos não-excludentes para o salário mínimo segundo Cacciamali (2005), que são de estabelecer um piso para a determinação de salários de menor remuneração (composta por mão-de-obra não qualificada e não sindicalizada), de proteger categorias de trabalhadores mais vulneráveis (setores menos organizados) diminuir os diferenciais de remuneração, estabelecer normas para que

trabalhos iguais tenham a mesma remuneração (reconhecer situações de igualdade e desigualdade no mercado de trabalho) e tornar-se um instrumento de política macroeconômica (relação entre salários e demanda agregada). Ademais, deve ser considerado que o mínimo atua também na participação relativa dos salários base na folha de pagamento e na relação de desigualdade intra-remuneração do conjunto de trabalhadores, por impedir, ao menos formalmente, que as remunerações sejam inferiores aos níveis determinados e servirem de base para as demais remunerações no conjunto do mercado de trabalho, não de maneira indexada, mas fazendo as vezes de uma espécie de farol, que sinaliza às remunerações, em especial as mais próximas do piso, o nível em que devem se estabelecer, segundo Montagner (2005) o farol sinaliza em qual patamar deve ser feita a negociação salarial, de modo que a elevação do mínimo contribui para a diminuição das desigualdades de rendimento, contanto que o aumento possa ser absorvido pelos empregadores sem gerar desemprego, pois como mostra Todeschini(2005) a introdução dos “wage councils” nos anos 1990 na Inglaterra produziu uma redução significativa das diferenças salariais entre os menos e os mais qualificados.

Segundo relatório do CESIT (2005) em convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, o salário mínimo constitui padrão mínimo de remuneração servindo de base do mercado de trabalho, sinalizando e que termos devem ser feitas as negociações trabalhistas, obedecendo aos princípios de unificação nacional, para operar em favor da homogeneidade no território das condições do mercado de trabalho, deve ser garantido por lei e deve prever critérios para sua correção. A correção dos valores deve levar em conta a estrutura familiar e a cesta de bens de que necessita para sobreviver esta família face o grau atual de desenvolvimento do país. Ainda, segundo Marques (2005) a instituição do salário mínimo tem o papel de minimizar a assimetria entre oferta e demanda por trabalho, pois a quantidade de trabalho oferecida não é regulada pelos trabalhadores, a não ser por movimentos migratórios, e nem sua qualidade que depende de educação que é política pública, logo estão sujeitos a aceitar qualquer salário oferecido e em qualquer condições, pela pulverização e concorrência dos trabalhadores entre si pelo emprego que é oferecido de maneira monopolista pelo empregador, esta é a mesma idéia que norteia o direito do trabalho.

Essas funções tem papel estratégico na definição da política do mínimo, em

especial em países com grandes deficiências no mercado de trabalho, como é o caso brasileiro, mas mesmo em países mais desenvolvidos ele atua positivamente no combate a pobreza e a desigualdade, o que é reflexo de uma visão de economia que vai além do ajuste de mercados neoclássicos e considera questões sociais relevantes na dinâmica econômica, definindo um padrão externo ao determinado pelo livre movimento da economia e estabelecendo um patamar e um rumo para o desenvolvimento econômico, conjugando os meios materiais e um projeto de sociedade que leva em conta para além de padrões materiais, questões de igualdade e justiça.

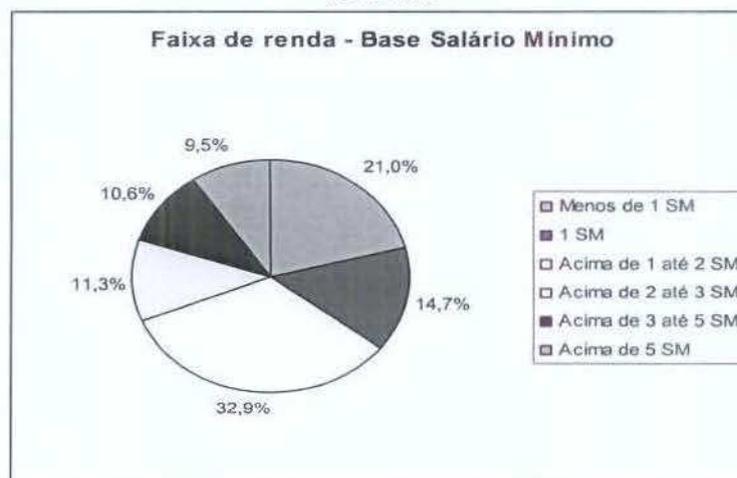
3.2 As razões sociais do mínimo

Avançando na justificativa do salário mínimo, dentro de um paradigma marxista-keynesiano, a apresentação das condições de vida daqueles que dele dependem atestam não só a necessidade desta política, dada a dependência destes trabalhadores da garantia do mínimo como também apontam no sentido de uma valorização do salário. As características regionais, familiares, de inserção no mercado de trabalho e de qualificação, limitam a capacidade do indivíduo de ascensão, fazendo do mínimo um instrumento importante na superação da pobreza, e sua valorização atua na melhoria dos índices de desenvolvimento humano do país.

A defesa da importância do salário mínimo envolve a discussão da relevância do rendimento para as famílias que o recebem, aqui não é só uma questão de renda, dada a extrema desigualdade de renda brasileira a defesa do salário mínimo, tanto de sua existência como a proposta de aumento de seu nível, envolve a consideração dos aspectos de carência e vulnerabilidade das famílias que dele dependem. A importância do salário mínimo tem de ser verificada em diversos aspectos que vão das condições do domicílio e composição familiar às condições de trabalho e características do indivíduo tendo como objetivo avaliar a não só a dependência e importância dessa renda no orçamento familiar, mas também mostrar a vulnerabilidade em que se encontram essas famílias, vulnerabilidade essa que se expressa em características que comprometem a ascensão social e condicionam a inserção no mercado de trabalho e tem grande impacto na constituição das famílias implicando na necessidade de uma majoração do poder de compra do salário mínimo para

combater desigualdades sociais e promover o desenvolvimento do país. Para tanto serão usados dados da PNAD produzida pelo IBGE no ano de 2005, que pelo uso de amostragem e tem caráter declaratório constrói um panorama de extensão nacional e abrange além de trabalhadores formais, aposentados e trabalhadores informais, somando características dos domicílios e do trabalho, fazendo o corte de rendimento de um salário mínimo e de menos de um salário mínimo e observando três requisitos importantes na condição e inserção dessas famílias, primeiro a sua composição, segundo as condições de seus domicílios e por fim a sua inserção no mercado de trabalho.

Gráfico 1



Fonte: Pnad 2005, confecção própria

Para situar a discussão, deve-se ter em conta que o salário mínimo servia de remuneração em 2005 para 11.164.682 de trabalhadores em um total de 76.029.923 (exclui-se renda zero) o que corresponde a 14,7% dos trabalhadores (ver gráfico 1), o que apesar de ser um grande número absoluto poderia ser menosprezado em termos relativos se desconsiderar-se o papel já citado de farol, tanto no setor informal quanto no formal, no leque de remunerações, pois ao se incorporar as remunerações inferiores ao salário mínimo e as remunerações mais afetadas pelo nível deste, aproxima-se a 68,0% do total de trabalhadores, o que em si só já representa um número bastante importante para ser considerado nas discussões do salário mínimo, e mais, os 21% abaixo do mínimo evidencia que não somente uma política de valorização do mínimo é importante como um também um esforço para maior formalização da economia.

Avançando na caracterização das famílias, observa-se que na distribuição regional a remuneração tem alta correlação com as desigualdades econômicas regionais dado que a incidência de salário mínimo é mais expressiva no Nordeste, onde 20,2% dos trabalhadores recebem o mínimo, número consideravelmente alto frente a média nacional, e mais, daqueles que recebem mínimo em todo o país, 33,3% estão nessa Região número inferior aos 37,9% do Sudeste, mas deve-se considerar que 45,1% da população vive no Sudeste, logo o número de trabalhadores que recebem o mínimo é menos que proporcional ao tamanho da sua população, somente 12,4%, sendo de somente 84,2% do valor que seria proporcionalmente, enquanto que no Nordeste, cuja participação é de 24,2%, a proporção do mínimo é de 137,8% da média. Além disso, a situação do Nordeste é agravada pela alta incidência de rendimentos abaixo de um salário mínimo de 42,3%, o dobro da média nacional, assim, 62,5% recebem até um salário mínimo, concluindo-se logo que uma política de valorização do salário mínimo tem impacto sobremaneira nesta Região, atuando para reduzir as diferenças regionais. Sudeste Sul e Centro-Oeste estão bastante próximos na porcentagem de rendimento inferior ao mínimo, em torno de 13% enquanto que o Norte aproxima-se da média Nacional, com 22,7%.

Tabela 1 - Salário Mínimo para ocupados por Região Geográfica

| Região | Menos de 1 SM | 1 SM | Brasil |
|--------------|---------------|------------|------------|
| Norte | 1.242.553 | 1.042.363 | 5.482.520 |
| Nordeste | 7.788.743 | 3.722.941 | 18.395.874 |
| Sudeste | 4.495.453 | 4.234.503 | 34.255.910 |
| Sul | 1.646.179 | 1.235.253 | 12.170.155 |
| Centro Oeste | 795.631 | 929.622 | 5.725.464 |
| Total | 15.968.559 | 11.164.682 | 76.029.923 |

Fonte: Pnad 2005, confecção própria

Tendo em vista esse cálculo, o Sul é a Região que está em melhor situação sendo que somente 10,1% recebem o mínimo. O Norte merece destaque com a segunda maior taxa, de 19,0% de salário mínimo e também com forte incidência de renda abaixo de um salário mínimo com 22,7% de seus trabalhadores. O Centro-Oeste encontra-se um pouco acima da média nacional, com 16,2% recebendo o mínimo.

Verificando a situação do domicílio observa-se que a faixa de um salário mínimo também é basicamente urbana com 84,0% vivendo nas cidades, muito próxima da média

nacional de 85,9% mostrando que o problema do emprego é basicamente urbano.

Tabela 2 - Situação do domicílio por faixa de salário mínimo

| Situação Domicílio | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|--------------------|---------------|--------|------------|--------|------------|--------|
| Urbana | 9.380.884 | 70,4% | 9.380.884 | 84,0% | 65.336.519 | 85,9% |
| Rural | 1.783.798 | 29,6% | 1.783.798 | 16,0% | 10.693.404 | 14,1% |
| Total | 11.164.682 | 100,0% | 11.164.682 | 100,0% | 76.029.923 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Os chefes de família totalizavam 40.219.922 trabalhadores, desse total 12,3% recebem um salário mínimo e dentro desse grupo percebe-se o alto impacto da educação na qualificação e rendimento dado que prevalecem indivíduos com o 1º grau incompleto, com alarmantes 53,2% do total de chefes nessa faixa, o que equivale a 5,4% dos chefes de família, mais, somando-se os chefes de família com menos de um ano ou sem instrução chega-se a 72,7% dos chefes dessa faixa, em oposição somente 1,2% possuem grau superior, muito abaixo da média total de 9,8% desse grupo sendo que esses chefes equivalem a 0,1% do total do grupo, vale ressaltar que a predominância é de chefes do sexo masculino, e dada a notória diferença de remunerações entre os sexos. Dos chefes de família, 68,9% são homens.

Gráfico 2



Fonte: Pnad 2005, confecção própria

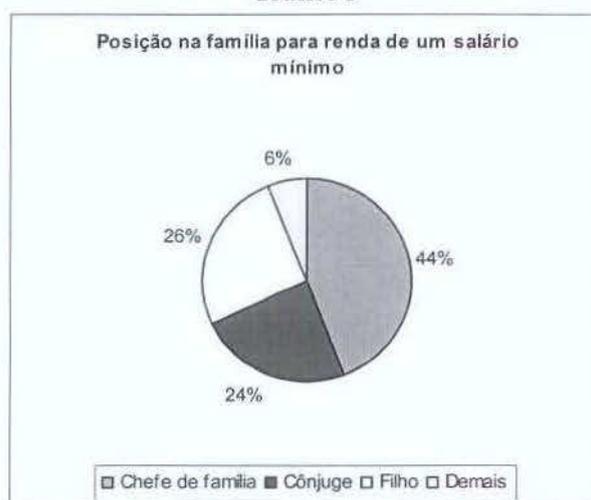
Tabela 3 - Cor segundo faixa de salário

| Cor | Menos de 1 SM | 1 SM | Brasil |
|--------|---------------|------------|------------|
| Branca | 5.616.514 | 4.603.952 | 39.452.010 |
| Preta | 1.260.350 | 947.473 | 5.335.332 |
| Parda | 9.023.036 | 5.556.184 | 30.677.564 |
| Demais | 68.659 | 57.073 | 565.017 |
| Total | 15.968.559 | 11.164.682 | 76.029.923 |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

O critério da cor classifica a maior parte, 49,8%, dos trabalhadores que recebem o mínimo como pardos e negros apenas 8,5%, o que, sem querer discutir o caráter sociológico, demonstraria a grande miscigenação do país. Os brancos representariam 41,2% da faixa, mais de 10 p.p. abaixo da média nacional, indicando uma correlação entre o grupo étnico e a faixa de renda.

Gráfico 3

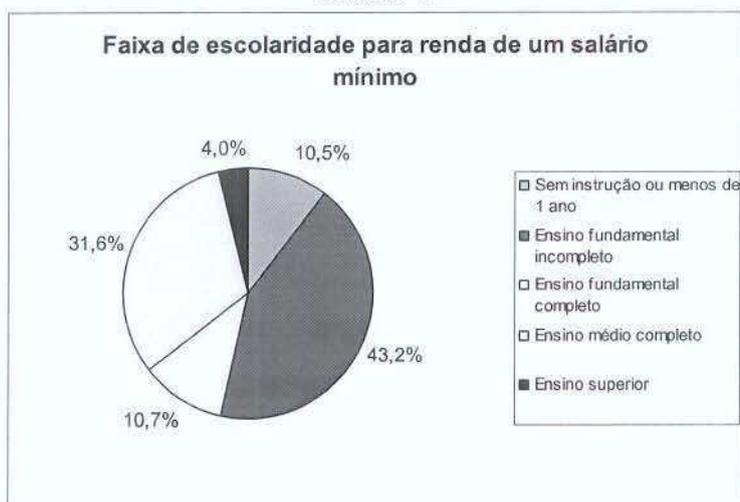


Fonte: Pnad 2005, confecção própria

Analisando a estrutura familiar 52,9% daqueles que auferem renda no Brasil são chefes de família, totalizando 40,1 milhões de pessoas, desses, 12,3% recebem o salário mínimo o que representa 44,2% desta faixa de rendimento, fica evidente assim o papel central do salário mínimo para prover o sustento dessas famílias. Da mesma maneira, a participação de cônjuges entre aqueles que recebem salário mínimo também é alta, representando 21,7% dos que recebem o mínimo o que representa 13,7% dos cônjuges, tendo em conta que a grande maioria desses cônjuges pertence a famílias de baixo rendimento, reforça-se a importância para essas famílias do salário mínimo. Não obstante, o

número de filhos também é alto, 30% do total da faixa, o que isoladamente poderia dar uma enganosa idéia de que seria um complemento a renda de menor importância ao orçamento familiar, ou mesmo uma renda de frivolidades, resultando numa menor ênfase a ser dada à política de valorização do salário mínimo, mas novamente deve-se ressaltar que essa renda também exerce papel importante como complemento para compor o orçamento familiar. Pois como afirma Chapman (2004), o número de famílias que vivem de rendas de fundos de investimentos que tem filho fritando hambúrgueres costuma ser de raras exceções.

Gráfico 4:



Fonte: Pnad 2005, confecção própria

Como era de se esperar, entre os indivíduos que recebem até um salário mínimo prevalece a baixa escolaridade 64,4% possuem o ensino fundamental completo, desses, 10,7% apenas concluíram o ensino fundamental, 43,2% não o completaram e 10,5% nem tiveram instrução ou tiveram menos de um ano, apenas 4,0% ingressaram no ensino superior, significativamente abaixo da média nacional daqueles com rendimento de 14,2%.

Gráfico 5:



Fonte: Pnad 2005, confecção própria

Fazendo o corte por idade, novamente reforça-se o papel do salário mínimo na formação do orçamento de famílias completas, 56,5% dos que recebem esse rendimento estão entre 25 e 49 anos, idade em que se encontram a maioria dos chefes de família. Por sua vez, os mais jovens de 19 a 24 anos representam 23,8%, o que mostra que a tendência de baixos salários condiciona as atividades desses jovens recém ingressados no mercado de trabalho. Entre os menores de 18 e maiores de 65 anos, as participações relativas são baixas nessa faixa, 3,9% e 2,0% respectivamente, isso devido a inserção peculiar desses grupos, que ou não são ativos, ou tem em sua maioria uma inserção informal e precária no mercado de trabalho, que faz com que em sua maioria esteja na faixa de menos de 1 salário mínimo.

O número de pessoas no domicílio desmente preconceitos que associam famílias de baixa renda a domicílios de alto número de ocupantes, que existem, alguns com mais de 20 habitantes, no entanto não passam de exceções, a superlotação pode ocorrer pelas condições do domicílio, tamanho, precariedade das instalações, que serão observados adiante. Os domicílios com mais de 8 pessoas são de aproximadamente 6,4%, acima de 10 são somente 2,1%, não são negligenciáveis mas não correspondem a regra, o tamanho de domicílio mais comum é o composto por 4 pessoas, com 24,9%, seguido dos domicílios com 21,2%, refletindo uma menor presença não só de filhos como de agregados não familiares, refletindo bastante a estrutura da família, somando-se os domicílios menores, de duas e uma pessoas, tem-se 62,9% dos ocupados da faixa.

Tabela 5 - Número de moradores por domicílio segundo faixa de salário

| Moradores do Domicílio | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Uma pessoa | 634.964 | 4,0% | 465.051 | 4,2% | 3.428.439 | 4,5% |
| Duas pessoas | 1.888.981 | 11,8% | 1.410.599 | 12,6% | 10.938.175 | 14,4% |
| Três pessoas | 3.023.429 | 18,9% | 2.366.804 | 21,2% | 17.582.436 | 23,1% |
| Quatro pessoas | 3.666.287 | 23,0% | 2.782.973 | 24,9% | 20.234.945 | 26,6% |
| Cinco pessoas | 2.693.170 | 16,9% | 1.841.754 | 16,5% | 11.766.161 | 15,5% |
| Seis pessoas | 1.659.857 | 10,4% | 1.063.286 | 9,5% | 5.771.742 | 7,6% |
| Sete pessoas | 929.117 | 5,8% | 522.946 | 4,7% | 2.824.901 | 3,7% |
| Mais de oito pessoas | 1.472.754 | 9,2% | 711.269 | 6,4% | 3.483.124 | 4,6% |
| Total | 15.968.559 | 100,0% | 11.164.682 | 100,0% | 76.029.923 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

O tamanho da família já não é uma questão preocupante em termos de planejamento familiar, o tipo de família mais encontrado é o de 4 pessoas com 26,0% seguida pelas famílias com 3 integrantes que correspondem a 25,7%. As famílias de até 4 pessoas correspondem a 73,0%, somando-se as famílias de 5 pessoas tem-se 87,7%, as famílias com 7 ou mais integrantes correspondem a apenas 5,0% e aí inclui-se também avós e outros parentes, próximo a média nacional de 4,1%. Se o tamanho não preocupa em termos de planejamento familiar, em termos de renda torna-se um problema já que esses dados mostram famílias formadas que devem sobreviver com os poucos vencimentos do mínimo, que notoriamente não cobre os gastos de uma família.

Tabela 6 - Número de pessoas na família por faixa de salário

| Número de pessoas na família | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Uma pessoa | 622.874 | 3,9% | 441.963 | 4,0% | 3.266.695 | 4,3% |
| Duas pessoas | 2.599.693 | 16,4% | 1.915.830 | 17,4% | 13.779.276 | 18,2% |
| Três pessoas | 3.584.751 | 22,6% | 2.831.788 | 25,7% | 20.098.969 | 26,6% |
| Quatro pessoas | 3.811.100 | 24,0% | 2.865.309 | 26,0% | 20.565.008 | 27,2% |
| Cinco pessoas | 2.503.875 | 15,8% | 1.622.048 | 14,7% | 10.434.935 | 13,8% |
| Seis pessoas | 1.344.909 | 8,5% | 805.474 | 7,3% | 4.280.813 | 5,7% |
| Mais de sete pessoas | 1.394.328 | 8,8% | 556.191 | 5,0% | 3.130.250 | 4,1% |
| Total | 15.861.530 | 100,0% | 11.038.603 | 100,0% | 75.555.946 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Observando melhor a composição dos domicílios segundo o tipo de família, reforça-se a hipótese de domicílios formados em sua maioria por um núcleo familiar único e com um número compatível de filhos. Daqueles que recebem salário mínimo, 52,5% são compostos de casais com filhos sendo que 13,9% do total desse tipo de família possui trabalhador com essa renda. E ainda, o segundo tipo mais importante nessa faixa de renda é

a monoparental com filhos (lar composto por um dos pais e filhos), com 15,9%, constituindo lares ainda mais vulneráveis. Dos tipos menos vulneráveis, o unipessoal, ou seja, composto por um único indivíduo representa apenas 3,9%, e o casal sem filhos, 8,9%.

Tabela 7 - Tipo de família por faixa de salário

| Tipo de família | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|-------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Unipessoal | 616.211 | 3,9% | 434.487 | 3,9% | 3.164.016 | 4,2% |
| Casal | 1.377.502 | 8,6% | 988.700 | 8,9% | 8.140.073 | 10,7% |
| Casal com filhos | 8.468.697 | 53,0% | 5.866.521 | 52,5% | 42.297.574 | 55,6% |
| Monoparental | 2.567.124 | 16,1% | 1.777.366 | 15,9% | 9.787.234 | 12,9% |
| Monoparental e parentes | 702.502 | 4,4% | 469.091 | 4,2% | 2.613.722 | 3,4% |
| Biparental e parentes | 1.442.312 | 9,0% | 965.346 | 8,6% | 5.929.292 | 7,8% |
| Demais | 794.211 | 5,0% | 663.171 | 5,9% | 4.098.012 | 5,4% |
| Total | 15.968.559 | 100,0% | 11.164.682 | 100,0% | 76.029.923 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Para ilustrar o domicílio em que vivem essas famílias refletindo suas condições algumas características foram selecionadas, quanto ao tipo de construção, as construções de melhor qualidade em termos de segurança e estabilidade prevalecem, 97,9% são feitas de alvenaria ou madeira aparelhada, em praticamente toda a sua totalidade é particular permanente, há um valor residual e domicílios provisórios ou coletivos. Quanto à propriedade também nota-se certa estabilidade com 70,2% de imóveis próprios já pagos, os imóveis alugados são 14,2% e os imóveis cedidos 11,6%, valor expressivo, mas não é um problema de grandes proporções.

Tabela 8 - Material predominante na construção por faixa de salário

| Material predominante das paredes externas | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % |
|--|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Alvenaria | 13.538.541 | 84,9% | 9.902.893 | 88,8% |
| Madeira aparelhada | 1.427.933 | 9,0% | 1.016.055 | 9,1% |
| Taipa não revestida | 715.836 | 4,5% | 107.897 | 1,0% |
| Madeira aproveitada | 175.284 | 1,1% | 104.817 | 0,9% |
| Palha | 66.733 | 0,4% | 5.463 | 0,0% |
| Outro material | 25.414 | 0,2% | 14.344 | 0,1% |
| Total | 15.949.741 | 100,0% | 11.151.469 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Tabela 9 - Espécie de domicílio para 1

| Espécie de domicílio | 1 SM |
|---|------------|
| Particular permanente | 11.151.469 |
| Particular improvisado mais Coletivo | 13.213 |
| total | 11.164.682 |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Gráfico 6:



Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Quanto a posse de bens, foram selecionados quatro itens que situariam o domicílio, televisão em cores não foi selecionado por ser altamente disseminado, mas geladeira por ser essencial e ter um valor um pouco mais alto pode dar uma idéia do padrão de vida, com 88,4% dos lares possuindo geladeira, é um número alto, mas deve-se considerar que esse é um item que deveria estar presente na totalidade dos domicílios. Máquina de lavar estão em 23,3% dos lares, mesmo sendo um item importante a possibilidade de compra é menor dados os outros gastos. Por sua vez, microcomputadores que são itens essenciais na inserção no mercado de trabalho e no acesso a cultura atualmente estão presentes em apenas 10,2% dos domicílios, dentre eles, 63,1% acessam a internet, o que resulta em apenas 6,4% de acesso no domicílio, baixíssimo para uma ferramenta tão importante na era da tecnologia da informação.

Gráfico 7:



Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Dentro das classes de atividade, o setor de serviços representa 67,2% das ocupações que pagam salário mínimo, mostrando o já notório crescimento precoce do setor terciário, mais por falta de emprego industrial do que um desdobramento do desenvolvimento deste, provocando alta incidência de baixos salários em serviços, principalmente quando se vê o destaque dos serviços pessoais que empregam 40,1% dos trabalhadores que recebem o mínimo, que dentro das formas de serviço costuma ser de piores condições de trabalho e baixa remuneração.

Tabela 4 - Classe de atividade por faixa de salário de ocupados

| Classe de atividade | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|----------------------------|---------------|--------|------------|--------|------------|--------|
| Agricultura | 4.663.824 | 29,4% | 1.456.056 | 13,1% | 9.660.141 | 12,7% |
| Indústria da Transformação | 1.849.022 | 11,7% | 1.424.418 | 12,8% | 12.001.622 | 15,8% |
| Indústria da Construção | 866.701 | 5,5% | 772.867 | 6,9% | 5.411.531 | 7,1% |
| Terciário - Comunidade | 788.601 | 5,0% | 1.886.534 | 16,9% | 12.693.769 | 16,7% |
| Terciário - Empresas | 876.500 | 5,5% | 1.134.183 | 10,2% | 10.789.336 | 14,2% |
| Terciário - Pessoas | 6.798.154 | 42,9% | 4.471.244 | 40,1% | 25.273.240 | 33,3% |
| Outras | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% | 6.785 | 0,0% |
| Total | 15.842.802 | 100,0% | 11.145.302 | 100,0% | 75.836.424 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

A agricultura tem 13,1% dos trabalhadores que recebem salário mínimo, mas esse setor tem a peculiaridade de ter mais de 48,3% de seus trabalhadores recebendo menos que o mínimo, ilustrando uma situação um pouco pior do que a estudada neste trabalho, em que pese não o valor do mínimo, mas a informalidade e inconstância nas relações de trabalho, e a sobrevivência só é possível pela produção para auto-consumo. A indústria da transformação emprega 12,8%, pode ser baixo, mas nem tanto quando se leva em conta que ela emprega nacionalmente 15,8% dos trabalhadores. Também próxima ao índice nacional

está a indústria da construção civil, que emprega perto de 7,0% dos trabalhadores, mas esse grupo tem o aspecto de ser bastante sensível ao ciclo econômico e por empregar bastante mão-de-obra menos qualificada, o que implica em bastante impacto nessa faixa de rendimento.

Tabela 10 - Atividades econômicas por faixa de salário

| Atividades | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|---|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Agrícola | 4.663.824 | 29,2% | 1.456.056 | 13,0% | 9.660.141 | 12,7% |
| Outras atividades industriais | 62.021 | 0,4% | 55.005 | 0,5% | 657.567 | 0,9% |
| Indústria de transformação | 1.794.530 | 11,2% | 1.398.335 | 12,5% | 11.727.317 | 15,4% |
| Indústria da construção | 866.701 | 5,4% | 772.867 | 6,9% | 5.411.531 | 7,1% |
| Comércio e reparação | 2.666.534 | 16,7% | 2.010.035 | 18,0% | 14.486.506 | 19,1% |
| Alojamento e Alimentação | 579.990 | 3,6% | 539.634 | 4,8% | 2.858.731 | 3,8% |
| Transporte e comunicação social | 364.207 | 2,3% | 296.367 | 2,7% | 3.876.789 | 5,1% |
| Administração pública | 159.860 | 1,0% | 660.233 | 5,9% | 4.193.833 | 5,5% |
| Serviços sociais | 561.383 | 3,5% | 1.071.505 | 9,6% | 7.478.856 | 9,8% |
| Serviço doméstico | 3.084.352 | 19,3% | 1.801.950 | 16,1% | 6.587.356 | 8,7% |
| outros serviços | 757.533 | 4,7% | 482.469 | 4,3% | 3.135.060 | 4,1% |
| outras atividades | 281.867 | 1,8% | 600.846 | 5,4% | 5.762.737 | 7,6% |
| Outras atividades mal definidas ou não declaradas | 125.757 | 0,8% | 19.380 | 0,2% | 193.499 | 0,3% |
| Total | 15.968.559 | 100,0% | 11.164.682 | 100,0% | 76.029.923 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

De maneira mais detalhada dentro dos serviços pessoais, o grande destaque fica por conta do serviço doméstico, que emprega mais de 1,8 milhão de pessoas, com 16,1% da faixa de rendimento. E o comércio e reparação também merecem destaque por empregar 18,0% dessa faixa.

Tabela 11 - Posição na ocupação por inserção para faixa de salário

| Posição na Ocupação | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|-------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Empregados com carteira | 267.995 | 1,7% | 4.071.730 | 36,5% | 32.176.448 | 42,3% |
| Empregados sem carteira | 5.480.363 | 34,3% | 3.099.856 | 27,8% | 15.279.526 | 20,1% |
| Conta-própria com previdência | 193.044 | 1,2% | 189.643 | 1,7% | 2.642.899 | 3,5% |
| Conta-própria sem previdência | 6.806.940 | 42,6% | 1.891.248 | 16,9% | 15.745.810 | 20,7% |
| Empregadores com previdência | 8.995 | 0,1% | 23.960 | 0,2% | 2.036.028 | 2,7% |
| Empregadores sem previdência | 126.870 | 0,8% | 86.295 | 0,8% | 1.561.856 | 2,1% |
| Domésticos com carteira | 39.655 | 0,2% | 807.507 | 7,2% | 1.735.144 | 2,3% |
| Domésticos sem carteira | 3.044.697 | 19,1% | 994.443 | 8,9% | 4.852.212 | 6,4% |
| Total | 15.968.559 | 100,0% | 11.164.682 | 100,0% | 76.029.923 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Avançando para a formalização do trabalho o diagnóstico mostra uma clara informalidade, não tão distante da média nacional com 49,2%, mas os 54,4% indicam uma situação ainda mais preocupante nessa faixa de rendimento, situando mais da metade numa inserção precária no mercado de trabalho.

Aqui para trabalho formal considera-se se empregados têm carteira assinada ou se conta-própria ou empregadores contribuem para a previdência. Dentro da faixa a categoria mais importante é a de empregados, que representam 64,2% do total, sendo que os empregados com carteira representam 56,8% do total, indicando um índice de formalidade dentro da faixa de um salário mínimo acima da média da faixa, mas ainda assim representa um baixo índice de formalização. Logo, se nesta o índice de informalidade é menor do que o da faixa, nas outras categorias torna-se ainda mais preocupantes, em especial entre os conta-própria, que representam 18,6% da faixa e apenas 9,1% deles contribui com a previdência. A contribuição dos empregadores é de apenas 20,0%, mas estes apenas representam 1,0% do total da faixa de rendimento. E por fim dos trabalhadores de serviços domésticos que representam 16,1% da faixa, somente 47,7% possuem carteira de trabalho assinada, também acima da média da faixa, mas bastante próximo desta.

Mas esta análise deve considerar aqueles que recebem menos de um salário mínimo, visto que para as atividades informais caracterizam essas atividades, como o emprego doméstico em que 62,7% são informais e recebem menos que o piso, superando e muito o total de domésticos que recebem o mínimo em 68,9%. Da mesma maneira os empregados sem carteira são bastante expressivos entre aqueles com renda inferior ao piso bem como os conta-próprias sem previdência. Dentro dos empregados com carteira que recebem o mínimo, 15% são funcionários públicos, que representam 10,2% do total de funcionários

Tabela 13 - Posição na ocupação por área para faixas de salário

| Posição na ocupação | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Setor Privado com carteira | 188.602 | 1,2% | 3.524.498 | 31,6% | 26.790.123 | 35,2% |
| Setor Privado sem carteira | 5.477.306 | 34,3% | 3.097.473 | 27,7% | 15.268.928 | 20,1% |
| Setor Público | 82.450 | 0,5% | 550.243 | 4,9% | 5.400.071 | 7,1% |
| Autônomo ou conta-própria | 6.999.984 | 43,8% | 2.080.263 | 18,6% | 18.385.946 | 24,2% |
| Empregador | 135.865 | 0,9% | 110.255 | 1,0% | 3.597.499 | 4,7% |
| Demais | 3.084.352 | 19,3% | 1.801.950 | 16,1% | 6.587.356 | 8,7% |
| Total | 15.968.559 | 100,0% | 11.164.682 | 100,0% | 76.029.923 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

Partindo para a análise das categorias ocupacionais, verifica-se que o maior grupo é o de trabalhadores em empresas de mais de cinco empregados, com 3,1 milhões de empregados, equivalente a 33,7% dessa faixa, mas abaixo da média nacional de 37,4%, mas mesmo assim representa 4,1% do total de trabalhadores do Brasil. Eles são seguidos pelos trabalhadores de empresas com menos de 5 empregados, com 17,2%, bastante acima da

média nacional de 11,0% demonstrando o peso do salário mínimo dentro das pequenas e micro empresas. O trabalho doméstico tem grande importância nessa faixa de salário, com 15,0%, além disso, 17,0% do total de trabalhadores domésticos recebem o mínimo, mas nesse prevalece a remuneração inferior ao salário mínimo, que totalizam 8,3% do total de trabalhadores de maneira que somadas as duas faixas de remuneração, 75,6% dos trabalhadores domésticos recebem até um salário mínimo.

Tabela 14 - Categorias Ocupacionais por faixa de salário

| Categorias Ocupacionais | Menos de 1 SM | % | 1 SM | % | Brasil | % |
|--|-------------------|---------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|
| Doméstica | 4.829.736 | 35,0% | 1.396.434 | 15,0% | 8.233.538 | 11,9% |
| cp loja, oficina, etc ou veículo autom | 842.870 | 6,1% | 536.317 | 5,7% | 5.214.773 | 7,6% |
| Outros autônomos | 4.372.075 | 31,7% | 1.142.583 | 12,2% | 9.792.610 | 14,2% |
| Empregados em estab até 5 empregados | 2.045.903 | 14,8% | 1.605.213 | 17,2% | 7.608.915 | 11,0% |
| Empregados em estab mais 5 empregados | 1.235.650 | 9,0% | 3.147.176 | 33,7% | 25.782.297 | 37,4% |
| Empregador menos de 5 | 46.639 | 0,3% | 79.585 | 0,9% | 2.274.293 | 3,3% |
| Empregador mais de 5 | 1.520 | 0,0% | 8.326 | 0,1% | 809.131 | 1,2% |
| Empregados no setor público | 113.265 | 0,8% | 858.303 | 9,2% | 7.292.983 | 10,6% |
| Demais ocupados pelo setor público | 304.637 | 2,2% | 565.095 | 6,1% | 1.961.403 | 2,8% |
| Total | 13.792.295 | 100,0% | 9.339.032 | 100,0% | 68.969.943 | 100,0% |

Fonte: Pnad 2005, elaboração própria

A partir dessas análises não se propõe um tipo simbólico de família que depende da renda do salário mínimo, mas pode-se salientar certas características que formam um panorama que comprova a necessidade não só da existência como também da valorização do mínimo como política de combate às desigualdades sociais, tanto dentro do mercado de trabalho como as regionais. Tendo em vista que aqueles que dependem do mínimo tem forte presença no Nordeste, ocorrendo alta incidência de baixa escolaridade (53,8% sem completar o ensino fundamental), sendo compostos por muitos chefes de família (44% dos assalariados pelo mínimo), com alto grau de informalidade (54,4%), são suficientes para caracterizar uma situação delicada em que a livre concorrência no estabelecimento salarial não proporcionaria uma condição mínima de reprodução dessas famílias, condição esta que também não é atingida atualmente, por isso a necessidade de valorização do mínimo.

Deste modo, esta situação ilustrada aponta para a defesa e a valorização do mínimo como uma questão central para o desenvolvimento humano, fornecendo argumentos factuais para enfrentar as propostas neoclássicas de se abandonar o mínimo ou dar ênfase a políticas focadas, a abrangência do mínimo atua contra esse argumento, tanto em termos quantitativos de número de trabalhadores quanto em termos qualitativos, pela vulnerabilidade destes que dele dependem, afastando qualquer hipótese de o mínimo

beneficiar ricos e mostrando a armadilha social em que se encontram essas pessoas, pouco qualificadas para enfrentar o mercado de trabalho de maneira vantajosa e sendo extremamente dependentes do mínimo para sobreviver e para sair da pobreza. O que já poria em xeque qualquer argumento de equilíbrio de mercados, ainda mais quando se baseia a análise na fragilidade do mercado de trabalho, como um mercado imperfeito, em que existe uma assimetria entre demandante e ofertante em prejuízo do ofertante da mão-de-obra, e este estando a reboque, segundo Keynes, da decisão de investimento do empregador, não de sua maximização idealizada, de pleno uso dos recursos, mas de adequação da produção às expectativas de demanda em ambiente de incerteza radical, ou seja, sem parâmetros suficientes que garantam a efetividade da demanda futura. Tendo isso posto, a política de salário mínimo é um instrumento eficaz e eficiente no combate a pobreza e deve ser defendido e sua valorização negociada, pelo bem do desenvolvimento nacional.

Conclusão

A criação do salário mínimo veio atender as demandas de introduzir um viés de proteção frente à forte exploração da força de trabalho, dentro de um escopo de leis de cunho social e civilizatório do trabalho. O processo de industrialização e urbanização que expandiu-se pelo mundo com o advento da Revolução Industrial e mudou drasticamente as práticas de produção criou um ambiente em que os trabalhadores não dispunham de meios de sobreviver, a não ser pela venda de sua força de trabalho, feita em um mercado onde ele teria de oferecer sua força de trabalho mas não conseguiria barganhar por ela, estando na mão dos empregadores as principais decisões a eles circunscritas. Nesse contexto, o trabalho assumia condições desumanas com cargas horárias intermináveis, péssimos ambientes de trabalho, trabalho infantil e baixíssimas remunerações que mal permitiam subsistir, e no combate a essa situação as movimentações de trabalhadores surgiram com uma imposição em favor de uma intervenção contra os empresários em vista de que os ganhos provenientes do trabalho fossem melhor repartidos permitindo o combate da pobreza e dando contornos mais aceitáveis ao mundo capitalista.

Essa perspectiva avançou mundialmente e a criação de instituições que zelavam pela defesa dos direitos trabalhistas foram disseminadas. O salário mínimo passou a ter o papel de instrumento de combate a desigualdade e regulação do mercado de trabalho, servindo de baliza para a negociação salarial e estreitando os diferenciais de remuneração, permitindo uma melhor distribuição da riqueza gerada. No entanto, enquanto nos países centrais a alta produtividade e o crescimento, aliados aos ganhos dos salários propiciaram um ganho de renda considerável à classe operária, nos países subdesenvolvidos a concentração de renda foi usada como método de sobrevivência das elites impondo uma poupança forçada aos trabalhadores e perpetuando uma inserção na economia mundial baseada em indústrias pouco produtivas e dependentes de baixos salários. Situação semelhante a que ocorreu no Brasil, em que o projeto de industrialização não contemplou a melhoria das condições de vida da grande maioria da população e foi fortemente assentada na concentração de renda.

Como resultante desse processo, gerou-se um país com certa complexidade industrial, com um Produto de proporções significativas no âmbito mundial, mas com

níveis de pobreza alarmantes em que convivem centros de consumo de alto luxo, compatíveis com os de países centrais, com situações de pobreza dignas do século XIX. O embate constante entre os diversos atores produziu algumas garantias legais aos trabalhadores, numa mistura de concessão e cooptação, a CLT foi criada e a defesa dos trabalhadores passou a ser questão de Estado. Entre décadas de crescimento em que demandas sociais foram comprimidas e perda de valor do salário mínimo, a economia ganhou escala e a diferenciação dentro do mercado de trabalho proporcionou o fortalecimento da urbanização e o aumento das desigualdades.

O surgimento de uma correlação de forças de oposição ao conservadorismo que sustentava o regime militar permitiu a elaboração da Constituição de 1988 mas não conseguiu manter-se por tempo suficiente para garantir que as novas legislações fossem regulamentadas e implementadas, e o salário mínimo continuou seu processo de perda de poder de compra, que começou logo após sua criação, mostrando que a preocupação com o valor deste jamais foi alvo de atenção especial. A recuperação do valor do mínimo teve início na segunda metade da década de 1990 e persiste ao longo dos anos 2000, e mesmo com ganho consideráveis ainda é insuficiente para recuperar as perdas acumuladas, resultando em um piso que é incompatível com o grau de desenvolvimento das forças produtivas. E mal começaram os aumentos que visavam a recuperação as críticas surgiram vindas de diversos atores, que negavam seus benefícios e acusavam o mínimo de atuar na contra-mão do crescimento econômico criando entraves ao setor produtivo e corroendo a situação fiscal do Estado brasileiro.

No enfrentamento dessas questões, este trabalho contribuiu para construir um perfil dos beneficiários do salário mínimo e contra-argumentar aos críticos do salário mínimo de que sua necessidade não só é importante, como imprescindível, e que o desenvolvimento do país depende das políticas de valorização do mínimo, pois atingem em cheio grupos extremamente vulneráveis, que se encontram em posição desprivilegiada no mercado de trabalho e com poucas condições de ascensão social. As deficiências fiscais do Estado devem sim ser consideradas, mas deve ser feito o devido balanço levando em consideração os benefícios da valorização salarial, bem como os impactos no setor privado, já que a mudança no perfil da estrutura salarial, deve ser acompanhada de uma mudança respectiva na estrutura produtiva, sob o risco de inflação e desestruturação da indústria, com

programas de aumento de produtividade e permitir o adequamento a produção maior de bens salários.

Portanto, o desenvolvimento econômico, que envolve questões tanto de níveis de produto, como da questão dos equilíbrios regionais e sociais, depende do enfrentamento da pobreza, e o uso da política de valorização salarial é um método bastante eficaz na erradicação desta, aliada a formalização maior do mercado de trabalho, a proteção aos trabalhadores serve de estímulo ao desenvolvimento destes e impede que os trabalhadores, que recebem baixas remunerações não por trabalhar de menos, mas o contrário, sejam obrigados a viver na pobreza, não obtendo uma parte que lhe seria justa na produção em que ele participa. Por isso, a argumentação em favor do mínimo se faz necessária para a continuidade de uma política que atinge diretamente 14,7 % dos trabalhadores, e a consideração de um paradigma teórico alternativo, como o Keynesiano, dá embasamento para o aprofundamento das questões, mostrando que a dinâmica econômica não é feita de equilíbrios simultâneos, mas como decorrente de decisões tomadas em incerteza, e que partem essencialmente dos empregadores, levando em conta muitos fatores além do custo da mão-de-obra, e a implantação do salário mínimo gera uma segurança aos trabalhadores, que tem um papel importante na estabilidade da demanda e fortalece o desenvolvimento sócio-econômico do país. Desta maneira, tão positiva será a política do mínimo, quanto mais seu valor puder garantir o desenvolvimento pleno daqueles que dele dependem em termos de desenvolvimento humano.

Bibliografia

- 2º RELATÓRIO de Atividades: Produtos. Convênio Ministério do Trabalho e Emprego – Universidade Estadual de Campinas/ Instituto de Economia / Centro de Estudos de Economia Sindical e do Trabalho. Campinas, 2005
- BALTAR, Paulo. *Salário Mínimo e Mercado de Trabalho*, in *Salário mínimo e Desenvolvimento*, Campinas 2005.
- CACCIAMALI, Maria C. *Pode o Salário mínimo Balizar a Estrutura Salarial das Firms? Argumentos a Favor da Política Ativa de Salário Mínimo*, in *Salário Mínimo e Desenvolvimento*, Campinas, 2005.
- CAMPOS, Silvia Horst. *O Salário Mínimo e a Determinação da Taxa de Salários: uma análise da indústria da construção civil – 1969 – 88*. Dissertação de Mestrado, UFRGS, Porto Alegre, 1992
- CHAPMAN, Jeff b. & ETTLINGER, Michael, *The who and why of the minimum wage*. EPI Issue Brief, Washington, 2004.
- DEDECCA, Cláudio S. *Diretrizes para uma política de Valorização do Mínimo*, in *Salário Mínimo e Desenvolvimento*, Campinas, 2005.
- DEDECCA, Cláudio S. e BARBIERI, Carolina V. *Fome Zero e Pilotos para a Política Social*, in *Revista de Economia Contemporânea*, volume 9 Nº 1 Janeiro-Abril 2005, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.
- DUNLOP, John T. *The Task of Contemporary Wage Theory*. In DUNLOP, John T. *The Theory of Wage Determination*. Stockton Press, Londres 1957.
- HUMAN DEVELOPMENT REPORT 2005, Programa das nações Unidas para o Desenvolvimento, New York, 2005
<http://www.unpd.org/undp/hdro>
- IPEADATA. www.ipeadata.gov.br
- LUCIO, Clemente G. *No mínimo, o máximo para a dignidade: Diretrizes para uma política de valorização do salário mínimo*. *Salário Mínimo e Desenvolvimento*, Campinas, 2005
- MARINHO, Luiz. *Salário Mínimo e Desenvolvimento*, Campinas, 2005
- MARQUES, Rosa M. *Salário Mínimo, Seguridade Social e Combate a Pobreza*, in

- Salário Mínimo e Desenvolvimento, Campinas, 2005.
- MEDEIROS, Carlos Aguiar de. Salário Mínimo e Desenvolvimento, in Salário mínimo e Desenvolvimento, Campinas, 2005.
- MONTAGNER, Paula, *O Salário Mínimo e a Dinâmica Social*, in Salário Mínimo e Desenvolvimento, Campinas, 2005.
- POCHMANN, Márcio. *Ciclo do Valor do Salário Mínimo e seus Efeitos*, in Salário mínimo e Desenvolvimento, Campinas 2005
- SABÓIA, João. *Salário Mínimo e Mercado de Trabalho no Brasil Recente*. in Salário mínimo e Desenvolvimento, Campinas 2005
- SABÓIA, João. *Salário Mínimo no Brasil – a experiência brasileira*. L&PM, Porto Alegre, 1985.
- SALÁRIO mínimo: uma questão econômica e política, *Estudo e pesquisas DIEESE*, Ano 1, nº 9 abril de 2005, DIEESE São Paulo, 2005
http://www.dieese.org.br/esp/estpesq09_salariominimo.pdf
- SOUZA, Paulo Renato de. *A Determinação dos salários e do emprego nas Economias Atrasadas*. Tese de doutoramento, Unicamp, Campinas 1980.
- TODESCHINI, Remígio, *Salário mínimo e Atores Sociais: Por que a Gestão Participativa na discussão do mínimo?*, in Salário Mínimo e Desenvolvimento, Campinas, 2005.
- VIEIRA, Cláudio A. *Urbanização e o Custo da Força de Trabalho*. Tese de Doutorado, USP, São Paulo, 1983.